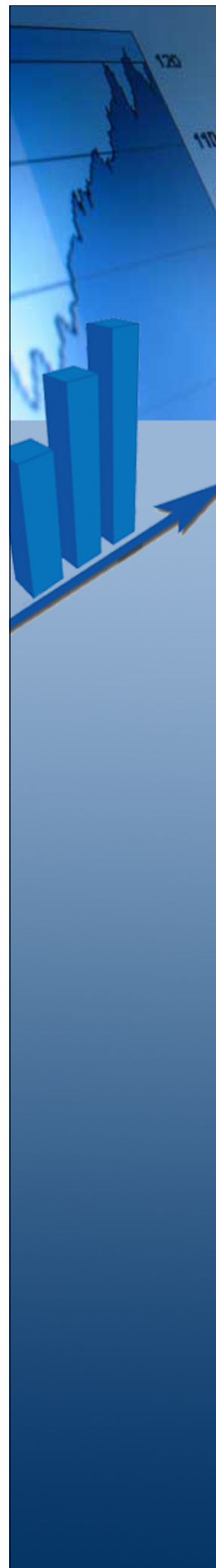




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

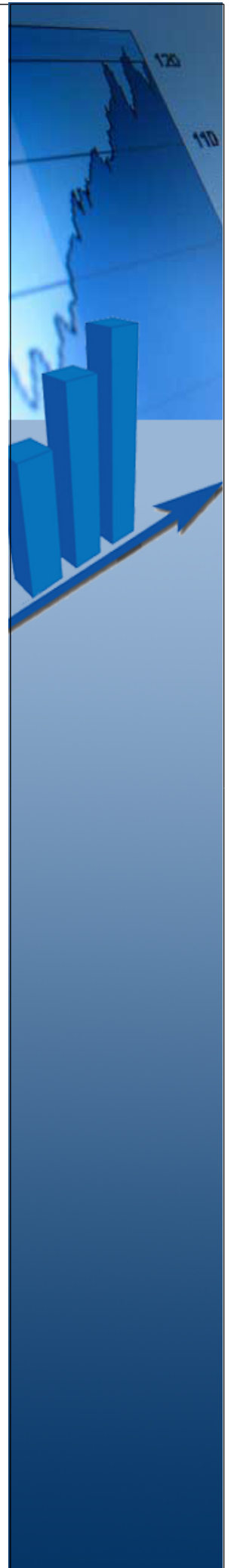
2013



ÍNDICE

1 - MENSAGEM GOVERNAMENTAL	5
MENSAGEM Nº	7
2 - PROJETO DE LEI	9
PROJETO DE LEI Nº DE ABRIL DE 2012	11
SEÇÃO I - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR	11
SEÇÃO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	11
SEÇÃO III - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO	12
SEÇÃO IV - DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO	13
SEÇÃO V - DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	15
SEÇÃO VI - DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	16
SEÇÃO VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	17
SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
3 - ANEXOS	21
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS	23
ANEXO II - METAS FISCAIS	85
ANEXO III - RISCOS FISCAIS	95
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES NOVOS	123

1 - MENSAGEM GOVERNAMENTAL





GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de abril de 2012

A-n° /2012

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse egrégio Parlamento, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Com fundamento no artigo 174 da Constituição estadual, a proposição estabelece as metas e as prioridades da Administração para o próximo ano e, ainda, traça normas atinentes à elaboração da lei orçamentária anual, às propostas para a alteração da legislação tributária, à fixação da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, bem como às relativas a orientar a gestão da dívida pública e captação de recursos por órgãos da administração estadual.

Em sua formulação, foram contempladas as linhas estratégicas e as diretrizes de ação que informaram a elaboração do Plano Plurianual do Estado de São Paulo, relativo ao período compreendido entre os anos de 2012 a 2015. Essa agenda quadrienal, que contou com a valiosa contribuição dessa Casa, mediante a sua aprovação nos termos da Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011, abriga, em suas múltiplas proposições, políticas públicas e projetos governamentais que objetivam: promover o desenvolvimento humano, com qualidade de vida; induzir o crescimento econômico ambientalmente sustentável; incentivar o desenvolvimento regional integrado; e assegurar as boas práticas de modo a promover excelência na gestão pública.

O projeto, como de rigor, também guarda estrita observância aos preceitos da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a propositura reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento de São Paulo e do País, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade.

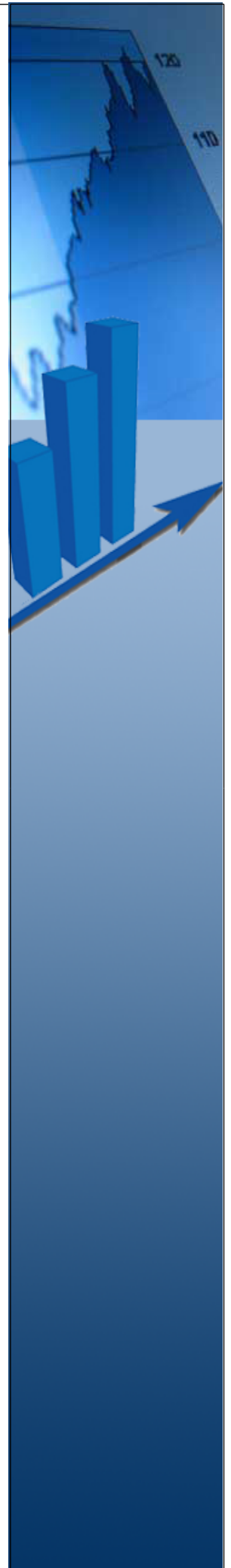
Ao elevar à apreciação legislativa o presente projeto, o faço com o intento de não só cumprir uma obrigação constitucional, mas, sobretudo, de valer-me da legítima representatividade popular que essa Casa detém para o debate crítico de suas proposições, de modo a subordinar as decisões políticas que lhe são próprias ao pleno exercício do controle democrático proporcionado pelo Estado de Direito.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR DO ESTADO

**A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

2 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PROJETO DE LEI N° , DE DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, §§ 2º e 9º, da Constituição do Estado e na Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - a alteração da legislação tributária do Estado;
- V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- VI - a administração da dívida e captação de recursos;
- VII - as disposições gerais.

**SEÇÃO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - Estado promotor do desenvolvimento humano com qualidade de vida;
- II - Estado indutor do desenvolvimento econômico comprometido com as futuras gerações;
- III - Estado integrador do desenvolvimento regional e metropolitano;
- IV - Estado criador de valor público pela excelência da gestão.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2013 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2013, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - À arrecadação prevista no "caput" deste artigo serão adicionados 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, da energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas.

§ 2º - O Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.

§ 3º - O Governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais, contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-o por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.

§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e de outras fontes, o número de alunos atendidos, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.

Artigo 5º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, e dos respectivos serviços da dívida.

Artigo 6º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terão por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, na conformidade do disposto no artigo 174, § 7º, da Constituição do Estado.

Artigo 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2012, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;

III - os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Artigo 8º - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:

- I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;
- II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;
- III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;
- IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.

Artigo 10 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 11 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas abrangidos pela Lei nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas regionais, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 13 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, o Poder Executivo utilizará preferencialmente estimativas de parâmetros econômicos calculadas por fontes externas à Administração Pública Estadual para estimação da receita do exercício.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 14 - A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2013 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2012, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 15 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - os programas e as ações orçamentárias, incluídos na proposta orçamentária do exercício, não considerados quando da elaboração do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado na forma da Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011 ou da lei de diretrizes orçamentárias referentes ao exercício de 2013.

III - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

IV- os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo as obrigações patronais destinadas aos regimes previdenciários;

V - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, na forma do disposto no artigo 222, parágrafo único, "1", da Constituição do Estado, incluindo as obrigações patronais destinadas aos regimes previdenciários;

VI - demonstrativos a que alude o artigo 5º da Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011, contendo a programação de investimentos para 2013, financiada pelos orçamentos fiscal e o da seguridade social, discriminada de acordo às Regiões Administrativas do Estado e aos respectivos programas;

Parágrafo Único - Excepcionalmente, quando não for possível a identificação espacial da programação prevista no inciso VI, os respectivos valores serão apropriados com "a definir".

Artigo 16 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 165, § 9º, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o artigo 174, § 4º, "2", da Constituição Estadual, compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 17 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita clara identificação.

Artigo 18 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.

Artigo 19 - A lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.

Artigo 20 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,05% (cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida.

Artigo 21 - Para efeito do disposto no artigo 13 desta lei, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2013, até o último dia útil do mês de julho de 2012, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO V

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 22 - O Poder Executivo poderá enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de

Bens e Direitos - ITCMD e Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes.

V - acompanhamento e fiscalização, pelo Estado de São Paulo, das compensações e das participações financeiras previstas na Constituição Federal, oriundas da exploração de recursos hídricos e minerais, inclusive petróleo e gás natural.

SEÇÃO VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS

OFICIAIS DE FOMENTO

Artigo 23 - A agência financeira oficial de fomento, que constitui o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado fomentará projetos e programas de eficiência energética, de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2012-2015 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo Governo estadual, incluindo o Plano Plurianual - PPA 2012-2015, observadas também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor e/ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - A agência financeira oficial de fomento observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis na Matriz Energética Paulista, de ampliação e melhoria da infraestrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediados no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

§ 2º - A concessão de operações de crédito com os Municípios ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal fica condicionada à outorga de garantias, na forma estabelecida pela agência financeira oficial de fomento.

§ 3º - Na implementação de programas de fomento com recursos próprios, a agência financeira oficial de fomento conferirá prioridade às pequenas e médias empresas, atuantes nos diversos setores da economia paulista.

§ 4º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pela agência financeira oficial de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua autossustentabilidade financeira, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

SEÇÃO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 24 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;
- c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;
- d) à antecipação de receita orçamentária.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM.

Artigo 25 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2013:

1 - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

2 - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2013, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, do Ministério Público e da Defensoria Pública, excluídas as

despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º - Na hipótese de ocorrer a limitação prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - O Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 3º - Em consonância com o previsto no artigo 9º, § 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no caso de o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública não promoverem a limitação no prazo estabelecido fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo.

Artigo 27 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, bem como as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas no "caput" deste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não financiáveis.

Artigo 28 - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo.

Artigo 29 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras aos órgãos e entidades estaduais os valores equivalentes às obrigações previdenciárias não repassadas à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM, criada pela Lei complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

Artigo 30 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 23, inciso I, "a", e inciso II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 31 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e no Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 32 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e no Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores, e no Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

Artigo 33 - As receitas provenientes da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração do petróleo, de que trata o § 1º do Artigo 20 da Constituição Federal, constituem-se, no orçamento de 2013, recursos do Tesouro do Estado, desvinculados de órgão, fundo ou despesa a serem aplicados nos termos da Lei federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e modificações posteriores.

Artigo 34 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 35 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado.

Artigo 36 - Não se aplicam às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Para a prestação de contas e divulgação das informações relativas ao Orçamento de Investimentos, as sociedades de que trata o "caput" deste artigo deverão registrar a execução de suas despesas na forma a ser disciplinada pelas Secretarias da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 37 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 38 - As aplicações de recursos do Governo do Estado de São Paulo nas regiões administrativas terão também como objetivo a redução das desigualdades inter-regionais.

Artigo 39 - Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 40 - As metas do resultado primário e do resultado nominal, para o exercício de 2012, estabelecidas na forma do Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 14.489, de 21 de julho de 2011 ficam reprogramadas de acordo com o demonstrativo constante do Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

Artigo 41 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

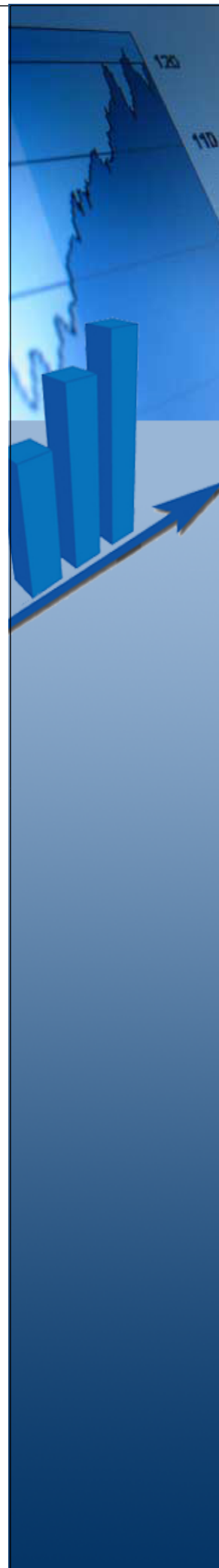
Parágrafo único - A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o "caput" deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, § 3º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

Artigo 42 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

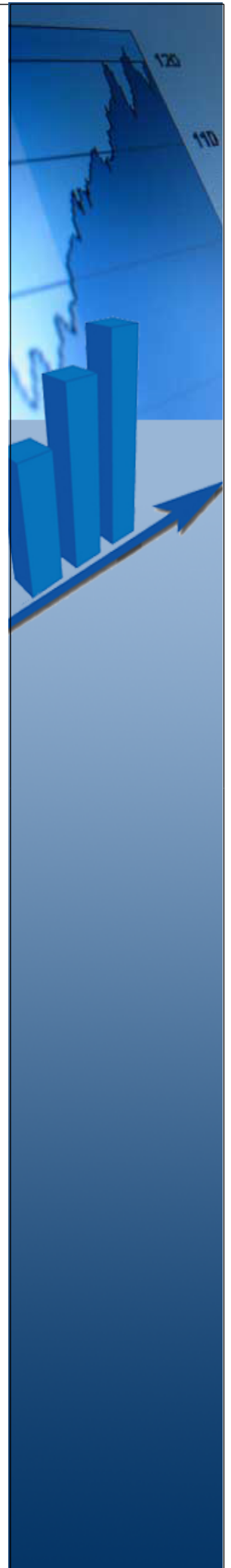
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos de abril de 2012.

GERALDO ALCKMIN

3 - ANEXOS



ANEXO I PRIORIDADES E METAS



ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 1000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
150 PROCESSO LEGISLATIVO		
1215 PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E INSTALAÇÕES	12	OBRAS, ADAPTAÇÕES E/OU REFORMAS
1321 CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PAULISTA	1	TEMA LEGAL CONSOLIDADO
1343 ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS	30	ESTUDOS REALIZADOS
2312 MEMÓRIA DO LEGISLATIVO	5	DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS
4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	8.760	HORAS TRANSMITIDAS
4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	305	SESSÕES LEGISLATIVAS
4818 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	970	FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES
4819 DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA GESTÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA	8	APLICAÇÕES DE METODOLOGIAS DE GESTÃO
151 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1322 INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO	60	LEGISLATIVOS INTEGRADOS
4820 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	425	PROCESSOS INFORMATIZADOS
5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.999	EQUIPAMENTOS EM REDE E SISTEMAS

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 2000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
200 CONTROLE EXTERNO		
1361 PLANO DE INVESTIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	7	OBRAS REALIZADAS
4821 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	23.500	AUDITORIAS REALIZADAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 3000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
1941 INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS	2	OBRAS REALIZADAS
2303 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	333.213	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
4567 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS	9.020.600	DILIGÊNCIAS REALIZADAS
4822 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	90	EVENTOS REALIZADOS
4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	6.360.000	AÇÕES JULGADAS
4827 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	535	UNIDADES INFORMATIZADAS
4828 INSTALAÇÃO DE VARAS E CÂMARAS DIGITAIS	396	UNIDADES DIGITAIS
6020 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	67	MATÉRIAS VEICULADAS
6021 JUIZADOS ESPECIAIS	169.600	PROCESSOS JULGADOS
6022 POSTOS JUDICIAIS DE AUTOATENDIMENTO E JUSTIÇA ITINERANTE	51	POSTOS EXISTENTES

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 6000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
600 PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR		
4832 <i>DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR</i>	3.800	<i>AÇÕES JULGADAS</i>
6134 <i>COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	6	<i>MATÉRIAS VEICULADAS</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 8000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
800 GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
5156 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.836	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS
5160 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	36.289	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS
5161 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS. FUND. - FUNDEB	106.042	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5743 LER E ESCREVER - INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	661.731	ALUNOS ABRANGIDOS
5744 PROVISÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA CLASSES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.804.669	ALUNOS ATENDIDOS
5745 INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	286.112	ALUNOS INCLUÍDOS
5746 PROVISÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA CLASSES DO ENSINO MÉDIO	1.627.493	ALUNOS ATENDIDOS
5757 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	97.520	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5759 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	17.027	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS
5806 INTEGRAÇÃO DO CURRÍCULO, TRABALHO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	77 %	ALUNOS APROVADOS
5808 DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	91 %	ALUNOS APROVADOS
5998 CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL'S	68.750	ALUNOS ATENDIDOS
802 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
4073 SUPRIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS	2.208.489	ALUNOS ATENDIDOS
4734 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.800	PROFISSIONAIS CAPACITADOS
5417 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	2.208.489	ALUNOS ATENDIDOS
5741 PROVISÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA	1.200	ESCOLAS ATENDIDAS
5742 SISTEMA DESCENTRALIZADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.384.978	ALUNOS ATENDIDOS
805 PARCERIA ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL		
4655 AÇÕES INTERDISCIPLINARES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS	31	ENCONTROS DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES
5146 ESCOLA DA FAMÍLIA	2.390	ESCOLAS ABERTAS AOS FINAIS DE SEMANA
807 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - TIC		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 8000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4653 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS UNIDADES DE GESTÃO	100	UNIDADES DE GESTÃO ATENDIDAS
5536 INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO À REDE INTRAGOV	5.237	UNIDADES CONECTADAS
5977 ACESSA ESCOLA	3.676	ESCOLAS ATENDIDAS
5986 INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	5.045	ESCOLAS ATENDIDAS
808 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
5148 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	127.064	EDUCADORES CAPACITADOS
5149 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES DO ENSINO MÉDIO	100.770	EDUCADORES CAPACITADOS
5151 TECNOLOGIAS INOVADORAS PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.060.455	HORAS DE UTILIZAÇÃO
5152 CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	368	EDUCADORES BENEFICIADOS
6003 FORMAÇÃO TÉCNICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	45.000	PARTICIPANTES
813 AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL		
5749 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	2	PROJETOS AVALIADOS
5750 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR	2.250.000	ALUNOS AVALIADOS
814 EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR E ADMINISTRATIVA		
1510 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DE APOIO	30	OBRAS REALIZADAS
2033 OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	850	SALAS DE AULA CONSTRUÍDAS
2034 REFORMAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	2.602	OBRAS REALIZADAS
5810 AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES	675	OBRAS ESCOLARES REALIZADAS
815 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
4087 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	5.308	ESCOLAS ATENDIDAS
4681 AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.200	ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES ATENDIDAS
5154 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ENTIDADE VINCULADA	101	UNIDADES ADMINISTRADAS
5159 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.135	ESCOLAS ATENDIDAS
5163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO	3.876	ESCOLAS ATENDIDAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 8000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
5418 APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	3	PROJETOS IMPLEMENTADOS
5612 PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO MUNICÍPIO - ENSINO FUNDAMENTAL	200	SISTEMAS MUNICIPAIS AVALIADOS
5740 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	461.535	ALUNOS TRANSPORTADOS
5811 GESTÃO INSTITUCIONAL E ESTRATÉGICA	4	PROJETOS IMPLEMENTADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	12	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5426 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - EDUCAÇÃO	191.100	SERVIDORES BENEFICIADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 9000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
930 ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP		
4849 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	960	CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS/RESOLUÇÕES PUBLICADAS
4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNID. ESTAD. DA ADM.DIRETA E INDIRECTA	8.610.416	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4852 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR EM UNID. EST. GERENCIADAS POR ORGANIZ. SOCIAIS	9.153.062	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5532 ATENDIMENTO AMB. HOSPITALAR SERV. CONTRATADOS/CONVENIADOS SOB GESTÃO ESTADUAL	6.500.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
6117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	81,25 %	PACIENTES CADASTRADOS ATENDIDOS
932 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	11.140.000	DOSES APLICADAS
4127 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	70 %	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS PRODUZINDO RELATÓRIOS
4138 EXAMES DE LABORATÓRIO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA	1.100.000	EXAMES REALIZADOS
4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84 %	PROPORÇÃO DE CASOS NOTIFICADOS/INVESTIGADOS
4839 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS	1.031.000	AÇÕES REALIZADAS
4865 EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO EM CÂNCER	44.000	CASOS NOVOS DE CÂNCER REGISTRADOS
5780 VACINAÇÃO DE ROTINA	15.800.000	DOSES APLICADAS
5781 CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	6.000.000	DOSES APLICADAS
933 CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE		
4856 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE	1	CONVÊNIOS FIRMADOS
5805 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	170.000	ACESSOS AOS PORTAIS E MÍDIAS REGISTRADOS
5807 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS	3	NÚCLEOS DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IMPLANTADOS
6120 AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	1	ESTUDOS REALIZADOS
935 PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, SOROS, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS		
4838 FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2.310.000.000	MEDICAMENTOS PRODUZIDOS
4869 PRODUÇÃO DE VACINAS	90.402.500	DOSES PRODUZIDAS

ANEXO I PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 9000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA			
Ação	Meta 2013	Produto	
6119	PRODUÇÃO DE SOROS	413.500	AMPOLAS DE SOROS PRODUZIDAS
936 SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS			
4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO	262.658	BOLSAS DE HEMOCOMPONENTES UTILIZADAS
937 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS			
5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES	80	REUNIÕES REALIZADAS
940 GESTÃO EM SAÚDE			
2445	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	570	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS
2447	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO	30	UNIDADES COM PLANOS DE INTERVENÇÃO IMPLANTADOS
2448	MODELO DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO	8	UNIDADES ENVOLVIDAS NA IMPLANTAÇÃO DO MODELO
6123	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	10	PUBLICAÇÕES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE DIVULGADAS
941 INFRAESTRUTURA EM SAÚDE			
1377	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO ÁREAS FÍSICAS UNID.ADM.DIRETA E IND.SEC.SAÚDE	156.597 m²	OBRAS REALIZADAS
2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNID. DA ADM. DIRETA E INDIRETA DA SEC.SAÚDE	10.378	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ADQUIRIDOS
942 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO EM SAÚDE			
2444	QUALIDADE DE VIDA - SAÚDE DO TRABALHO, MELHORIA DO CLIMA ORGANIZACIONAL	20	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO IMPLANTADOS
4862	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP	1.176	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS
4863	RESIDÊNCIA MÉDICA	5.331	BOLSAS CONCEDIDAS
5769	CAPACITAÇÃO DE GESTORES	1	PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIDOS
6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	22.386	TRABALHADORES DE SAÚDE QUALIFICADOS
943 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS			
2441	PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO DO ÁLCOOL E DAS DROGAS	4	INSTITUIÇÕES COM O PROJETO EDUCAR PARA PREVENÇÃO IMPLANTADO
2442	SAÚDE BUCAL	8	EQUIPES EM HOSPITAIS TERCIÁRIOS DA REDE ESTADUAL IMPLANTADAS
2443	SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA	5	SERVIÇOS IMPLANTADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 9000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 <i>COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO</i>	4	<i>MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING</i>
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5428 <i>GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SAÚDE</i>	66.700	<i>SERVIDORES BENEFICIADOS</i>
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2439 <i>INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	25 %	<i>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDOS</i>
2440 <i>REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO</i>	25 %	<i>USUÁRIOS SUS COM REGISTRO INDIVIDUALIZADO</i>
4858 <i>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	25 %	<i>MÓDULOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC.DESENVOLVIMENTO ECON,CIÊNCIA TECNOLOGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1015 FORTALECIMENTO DA COMPETITIVIDADE TERRITORIAL E REGIONAL		
2103 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIBEIRA	3	PROJETOS FOMENTADOS
5208 PROMOÇÃO E SUPORTE A NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	5	PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO
5239 FOMENTO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	10	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO
5991 APOIO ÀS INCUBADORAS	10	AÇÕES DE SUPORTE E FOMENTO
5992 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5	PROJETOS IMPLEMENTADOS
1021 APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
2111 MODERNIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM C&T&I	15	LABORATÓRIOS MODERNIZADOS
5840 SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO	30.842	RELATÓRIOS EMITIDOS
1026 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
5847 APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3	PROJETOS EXECUTADOS
5848 ASSISTÊNCIA E APOIO AO INVESTIDOR	250	INVESTIDORES ATENDIDOS
6093 FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE PETRÓLEO E GÁS NO LITORAL PAULISTA	1	PROJETOS DESENVOLVIDOS
6094 TECNOLOGIAS PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - PEMC	3	ESTUDOS E PLANTAS PILOTO E DE DEMONSTRAÇÃO
1027 INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE		
1929 PROJETOS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCET	40	FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS
4394 APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS - PATEM	28	LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS
5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SPTEC	10	PROJETOS DESENVOLVIDOS
5285 APOIO TECNOLÓGICO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	300	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5849 ESTUDOS NA ÁREA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE	4	PROJETOS DESENVOLVIDOS
1038 FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
6126 VIA RÁPIDA EMPREGO	125.000	MATRICULAS
6130 EJA MUNDO DO TRABALHO - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	20	MUNICÍPIOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC.DESENVOLVIMENTO ECON,CIÊNCIA TECNOLOGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1039 PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
1515 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA	7.000	MATRICULAS AMPLIADAS
2226 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	9.990	MATRÍCULAS AMPLIADAS
5290 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA	70.000	ALUNOS MATRICULADOS
5292 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	184.710	ALUNOS MATRICULADOS
5620 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	8.222	DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS
5757 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	2.800	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5845 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	40.000	NUMERO DE MATRICULAS
5852 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - CENTRO PAULA SOUZA	49.500	ALUNOS MATRICULADOS
1040 VIA RAPIDA EMPRESA		
2370 APOIO ÀS VENDAS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	20	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2371 APOIO À GESTÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2372 APOIO À PRODUÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	5	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
2374 CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	20	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
6132 INTEGRAÇÃO PARA REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	10	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
1041 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
2072 BANCO DE DADOS DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	1	BANCO DE DADOS MANTIDO/MÊS
2074 EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA	80	ALUNOS MATRICULADOS
2076 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP	9.620	ALUNOS MATRICULADOS/ANO
2376 ACESSO E INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR	6.600	VAGAS OFERECIDAS
1042 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS		
5273 APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	2.278.000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÕES
5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000	INTERNAÇÕES
5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS ANOMALIAS CRANIOFACIAIS/DEFIC.AUDITIVA	12.000	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC.DESENVOLVIMENTO ECON,CIÊNCIA TECNOLOGIA

PROGRAMA			
Ação	Meta 2013	Produto	
5424	PROMOÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA GERENCIAL COM ÓRGÃOS DO SISTEMA DE SAÚDE	35	CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
1043 ENSINO PÚBLICO SUPERIOR			
1151	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS	42.050 m ²	INSTALAÇÕES ADEQUADAS
1524	EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA	500	NOVAS VAGAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO
4402	BOLSAS DE ESTUDOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	130	BOLSAS PARA PROJETOS DE PESQUISA
5297	ATIVIDADES EM MUSEUS	540.000	VISITANTES EM EXPOSIÇÕES E MOSTRAS DO ACERVO
5298	CONGRESSOS DE ESPECIALIDADES	8	CONGRESSOS TÉCNICOS/ CIENTÍFICOS E JORNADAS MÉDICAS
5304	ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS	109.499	ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
5305	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS	31.944	ALUNOS MATRICULADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO
5306	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	40.322	ALUNOS MATRICULADOS
5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	5.500.000	REFEIÇÕES SERVIDAS
5313	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	60.964	MICROCOMPUTADORES MANTIDOS
5787	POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	5.800	ALUNOS ATENDIDOS
1044 DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA			
4688	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	402.800.000 r\$	BOLSAS DE ESTUDOS
4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	63.600.000 r\$	AUXÍLIOS À PESQUISA
5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	392.200.000 r\$	AUXÍLIOS À PESQUISA
5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	201.400.000 r\$	AUXÍLIOS À PESQUISA
5699	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
5576	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO			
2191	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC.DESENVOLVIMENTO ECON,CIÊNCIA TECNOLOGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	400	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1201 DIFUSÃO CULTURAL		
2304 PONTOS DE CULTURA	300	PRÊMIOS CONCEDIDOS
2342 CIRCUITO CULTURAL PAULISTA	80	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
2345 PRÊMIO GOVERNADOR DO ESTADO	2.000	NÚMERO DE INDICAÇÕES
2421 PROJETO DE INCENTIVO PARA BANDAS E FANFARRAS	30	MUNICÍPIOS E ENTIDADES ATENDIDOS
4736 ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E SALA SÃO PAULO	128	CONCERTOS REALIZADOS
5450 PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL	12	PROJETOS INSCRITOS
5706 ATIVIDADE CULTURAL EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES	125	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5709 CIRCULAÇÃO CULTURAL	17	PROJETOS REALIZADOS
5710 CAMPANHA VÁ AO TEATRO	50.000	INGRESSOS DISPONIBILIZADOS
5958 COMPANHIA DE DANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	24	APRESENTAÇÕES REALIZADAS
1203 FORMAÇÃO CULTURAL		
5469 OFICINAS CULTURAIS	36.100	PÚBLICO ATENDIDO
5976 SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO	940	ALUNOS MATRICULADOS
1206 RÁDIOS, TVS EDUCATIVAS E NOVAS MÍDIAS		
1768 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS TVS, RÁDIOS E NOVAS MÍDIAS	20,2 %	PARQUE TECNOLÓGICO RENOVADO
2013 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27,5 %	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
5459 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5460 PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DAS RÁDIOS, TVS E NOVAS MÍDIAS	24.820 h	HORAS DE TRANSMISSÃO
1213 GESTÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DA CULTURA		
2453 POUPATEMPO CULTURAL	100 %	PÚBLICO ATENDIDO
2454 OUVIDORIA ITINERANTE	100 %	PÚBLICO ATENDIDO
5714 INSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS-FÁBRICAS DE CULTURA	26.000	ATIVIDADES REALIZADAS
5726 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	100 %	SERVIDORES ATENDIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	9	UNIDADES ADMINISTRADAS
5728 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24 %	SERVIÇOS EXECUTADOS
1214 MUSEUS		
2026 IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MUSEUS	3	MUSEUS ATENDIDOS
2434 ARTE PÚBLICA E PATRIMÔNIO	2	PROJETOS REALIZADOS
2452 MUNICIPALIZAÇÃO DE MUSEUS	4	MUSEUS MUNICIPALIZADOS
5732 MUSEUS TEMÁTICOS E TECNOLÓGICOS	1.137.400	PÚBLICO ATENDIDO
5734 MUSEUS HISTÓRICOS - CAPITAL E INTERIOR	423.217	PÚBLICO ATENDIDO
5735 PINACOTECA E MUSEUS DE ARTE	623.000	PÚBLICO ATENDIDO
5736 SISEM - SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS	330	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
1215 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
2406 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL HISTÓRICO	100	PROCESSOS TRATADOS E DIGITALIZADOS
2408 INVENTÁRIOS CULTURAIS DO ESTADO	1	INVENTÁRIOS TEMÁTICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA
2456 AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	100	VISTORIAS REALIZADAS
5737 IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	20	BENS INVENTARIADOS
5738 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	875	PROCESSOS ANALISADOS
5739 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	625	PÚBLICO ATENDIDO
1216 BIBLIOTECAS E LEITURA		
2305 PRÊMIO SÃO PAULO DE LITERATURA	231	LIVROS INSCRITOS
2398 IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	60	BIBLIOTECAS ATENDIDAS
2399 POLOS DA BIBLIOTECA DE SÃO PAULO NO INTERIOR	1	BIBLIOTECAS INSTALADAS
2400 SALAS DE LEITURA NAS UNIDADES PRISIONAIS	111	SALAS DE LEITURA INSTALADAS
5979 SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	496	BIBLIOTECAS ATENDIDAS
6099 BIBLIOTECA SÃO PAULO E PROGRAMA DE LEITURA DO ESTADO	307.987	PÚBLICO ATENDIDO

ANEXO I PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1217 COMPLEXO CULTURAL LUZ		
2384 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL DA LUZ - TEATRO DA DANÇA	20.000 m ²	OBRA REALIZADA
2385 PROGRAMA SOCIOCULTURAL VOLTADO PARA MORADORES DA REGIÃO	200	PÚBLICO ATENDIDO
1218 FOMENTO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA		
1986 PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL	420	PRÊMIOS CONCEDIDOS
2413 INCUBADORA DE PROJETOS	1	PROJETOS APOIADOS
1219 SISTEMA PAULISTA DE MÚSICA		
2422 FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DE CAMPOS DO JORDÃO	54	APRESENTAÇÕES REALIZADAS
2425 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MUSICAL- CDM	15	OBRAS MUSICAIS CATALOGADAS
4779 PROJETO GURI	68.000	ALUNOS MATRICULADOS
5691 TOM JOBIM ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	1.800	ALUNOS MATRICULADOS
5692 CONSERVATÓRIOS	2.200	ALUNOS MATRICULADOS
1221 INTEGRAÇÃO DAS CULTURAS LATINO-AMERICANAS		
4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	605.865	FREQUENTADORES
5470 APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5790 CÁTEDRA MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	1.326	POPULAÇÃO ATENDIDA
5791 CENTRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA	70.257	POPULAÇÃO ATENDIDA
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1301 GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO		
1165 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DE PESQUISA	4	UNIDADES REGIONAIS MODERNIZADAS
1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA	7	CENTROS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA MODERNIZADOS
2048 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO AGRONEGÓCIO	600	VARIÁVEIS DISPONIBILIZADAS EM BANCO DE DADOS
4872 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA A QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR	250.000	ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS
4874 INSUMOS TECNOLÓGICOS ESTRATÉGICOS	100	INSUMOS PRODUZIDOS
4891 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA O AGRONEGÓCIO	545.000	ATENDIMENTOS TÉCNICOS EFETUADOS
5925 GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO	1.500	PESQUISAS REALIZADAS
1307 DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL		
2286 MICROBACIAS II - ACESSO AO MERCADO PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES	4.400	AGRICULTORES ASSISTIDOS
4435 ABASTECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	350	MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE
4437 ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE DESENV. SUSTENTÁVEL	594	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
4713 GESTÃO PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO RURAL	594	UNIDADES EM OPERAÇÃO
1308 ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
2438 CENTRO DE REFERÊNCIA EM NUTRIÇÃO	250.000	PESSOAS ATENDIDAS
4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR	145.000	PESSOAS ATENDIDAS
4893 OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	18	SISTEMAS INFORMATIZADOS MANTIDOS
1309 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO AGRONEGÓCIO PAULISTA		
1327 SUBVENÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS - FEAP/ BANAGRO	5.570	PRODUTORES ATENDIDOS
1334 SUBVENÇÃO DO PRÊMIO DO SEGURO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	16.000	SUBVENÇÕES CONCEDIDAS
1407 CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	1.250	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO
4453 ASSESSORIA NA CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	850	ENTIDADES ATENDIDAS
4770 INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISTEMA INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	600	CONVÊNIOS REALIZADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4876 <i>POUPATEMPO DO PRODUTOR</i>	369.600	AGRICULTORES E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
1310 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS		
4455 <i>GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓCIOS</i>	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5767 <i>CAPACITAÇÃO DE AGENTES DO AGRONEGÓCIO PAULISTA</i>	12.060	PESSOAS CAPACITADAS
1311 DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO P/ PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE		
1412 <i>INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA DEFESA AGROPECUÁRIA</i>	3.000 m ²	ÁREAS CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS
4388 <i>GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA</i>	250	UNIDADES EM OPERAÇÃO
4457 <i>VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL</i>	130.000	INSPEÇÕES REALIZADAS
4458 <i>VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL</i>	121.350	INSPEÇÕES REALIZADAS
1313 RISCO SANITÁRIO ZERO		
1283 <i>MODERNIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE LABORATORIAL</i>	2	LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CONSOLIDADOS
1288 <i>SISTEMA DE QUALIDADE DE PROD. AGRÍCOLAS, PEC. E AGROINDUSTRIAIS - SELO "PROD.SP"</i>	38	PRODUTOS CERTIFICADOS
1341 <i>GESTÃO SANITÁRIA DOS RISCOS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS</i>	200	ESTABELECIMENTOS COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
2060 <i>DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS</i>	1	SISTEMAS INFORMATIZADOS
2061 <i>EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA PRODUTORES RURAIS</i>	5.000	PRODUTORES CAPACITADOS EM BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS EM SUAS PROPRIEDADES
2062 <i>AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS MONITORADOS PELA DEFESA AGROPECUÁRIA</i>	6	PESQUISAS REALIZADAS
2063 <i>NOVOS INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS</i>	500.000	INSUMOS PRODUZIDOS
2064 <i>PROJEÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SANITÁRIA E DE CONTROLE DE RISCOS</i>	1	ETAPAS IMPLANTADAS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
2065 <i>QUALIDADE DO CAPITAL HUMANO</i>	1	ETAPAS DESENVOLVIDAS DA MATRIZ DE CAPACITAÇÃO
2279 <i>PESQUISA INTERINSTITUCIONAL COM FOCO NO RISCO SANITÁRIO</i>	1	PROJETOS DE PESQUISA CONTRATADOS
2294 <i>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PAULISTA DE DEFESA DA AGRICULTURA - SPDA</i>	20 %	SISTEMA IMPLANTADO
1314 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O AGRONEGÓCIO		
1195 <i>MELHOR CAMINHO</i>	1.500 km	ESTRADAS TRAFEGÁVEIS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1394 MELHORIA DA ESTRUTURA DO PQ.DA ÁGUA BRANCA E DO CENTRO EST. DE AGRICULTURA	30 %	ÁREA DO PARQUE RECUPERADA
1408 MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS PRODUTIVOS	16	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1410 PONTES METÁLICAS	130	PONTES METÁLICAS INSTALADAS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
5550 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV	598	LINKS DE DADOS, VOZ E IMAGEM IMPLANTADOS
5955 INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	472	HARDWARE E SOFTWARE ATUALIZADOS
5956 SISTEMA DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE VIA PORTAL WEB	10	SERVIÇOS DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO VIA PORTAL WEB

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1601 PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		
2154 REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES-PDDT	4	RELATÓRIOS ELABORADOS
2364 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	151	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1602 GESTÃO DA LOGÍSTICA HIDROVIÁRIA		
1291 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA MALHA HIDROVIÁRIA	15	OBRA CONCLUÍDA
1423 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO	40 %	PORTO AMPLIADO E MODERNIZADO
2157 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS HIDROVIÁRIOS	2,8	OBRA CONCLUÍDA
2364 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	130	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
5873 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDROVIÁRIO	4	INSPEÇÕES REALIZADAS
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1603 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
2364 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	155	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
4912 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS	675	EMPRESAS DE ÔNIBUS AUTORIZADAS FISCALIZADAS
4913 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	19	CONTRATOS DE CONCESSÃO FISCALIZADOS
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1605 GESTÃO, OPERAÇÃO E SEGURANÇA DE RODOVIAS		
4900 POLICIAMENTO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER	1.746	DIMINUIÇÃO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS
4901 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS ESTADUAIS	77	POSTOS DE PESAGEM EM OPERAÇÃO
4902 OPERAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER	1	PRAÇAS DE PEDÁGIO IMPLEMENTADAS
4903 OPERAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	15.494 km	MALHA RODOVIÁRIA OPERADA E SEGURA
4907 CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM RODOVIAS - DER	15.494 km	RODOVIAS CONSERVADAS
1606 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA		
1114 ESTRADAS VICINAIS	121 km	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS/ PAVIMENTADAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1115 DUPLICAÇÃO DA BR 381 - RODOVIA FERNÃO DIAS - BID/GOV. FEDERAL	1 km	RODOVIA DUPLICADA E MODERNIZADA
1413 MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	8	EQUIPAMENTOS INSTALADOS
1418 DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	1.000 km	RODOVIA ESTADUAL DUPLICADA, IMPLANTADA E/OU RECUPERADA
1970 IMPLANTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE RODOVIAS - CONVÊNIO DER/DERSA	27 %	LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS RECUPERADAS OU ADEQUADAS
2097 TERMINAIS RODOVIÁRIOS	25	TERMINAIS REFORMADOS OU CONSTRUÍDOS
2246 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BID/CONCLUSÃO	0,4 km	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS
2247 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BIRD/CONCLUSÃO	0,4 km	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS
2284 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BIRD II	0,53 km	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
2392 RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	192 km	RODOVIA ESTADUAL RECUPERADA, MODERNIZADA E PAVIMENTADA
4904 PATRULHA RODOVIÁRIA	80 km	RODOVIAS E/OU ESTRADAS RECUPERADAS
1607 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		
1110 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AEROPORTOS	8	AEROPORTOS REFORMADOS
2364 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	31	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
4914 MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS	31	AEROPORTOS MANTIDOS
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1608 TRAVESSIAS LITORÂNEAS		
1421 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS TRAVESSIAS LITORÂNEAS	3	INSTALAÇÕES/EMBARCAÇÕES MODERNIZADAS OU ADQUIRIDAS
1611 TRANSPOSIÇÃO RODO-FERROVIÁRIA DA RMSP		
2155 EXECUÇÃO DA OBRA DO FERROANEL - TRAMO SUL	21 %	ETAPA CONCLUÍDA
2283 EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECHO NORTE	42 %	ETAPA CONCLUÍDA
2307 EXECUÇÃO DAS OBRAS DO FERROANEL - TRAMO NORTE	11 %	ETAPA CONCLUÍDA
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 17000 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1703 PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS		
4008 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	PROJETOS
4213 APOIO AOS CONSELHOS	8	CONSELHOS APOIADOS
4949 PROTEÇÃO À PESSOA	2.027	PESSOAS ATENDIDAS
5616 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POLÍTICOS - LEI Nº 10.726/2001	100	INDENIZAÇÕES PAGAS
5995 DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS	5	INTERESSES DIFUSOS REPARADOS
5996 APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	56	AÇÕES PROMOVIDAS
1711 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2174 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO ESTADO	5	MUNICÍPIOS CADASTRADOS
2175 REGIONALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	294	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
2433 AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.168	RECURSOS DE TIC IMPLANTADOS
4161 MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	19	CONVÊNIOS FIRMADOS
4964 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	12	UNIDADES ADMINISTRADAS
5486 ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS CONSUMIDORES	807.000	CONSUMIDORES ATENDIDOS
5488 FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE CONSUMO	22.065	ATOS FISCALIZATÓRIOS
5489 PESQUISAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO DE CONSUMO	340	PESQUISAS REALIZADAS
5876 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	200	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
6045 EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO	220	AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS
1714 PERÍCIA JUDICIAL		
2427 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
2428 DESCENTRALIZAÇÃO DE PERÍCIAS NA ÁREA DE MEDICINA LEGAL (ML)	3	REGIONAIS IMPLANTADAS
4135 PERÍCIAS DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO (DNA)	14.000	LAUDOS EXPEDIDOS
4159 INFODROGAS	600.000	ACESSOS VIA INTERNET
5641 PERÍCIAS NA ÁREA DE MEDICINA LEGAL	18.000	LAUDOS EXPEDIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 17000 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
5902 ADMINISTRAÇÃO DO INST. DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO-IMESC	1	UNIDADE ADMINISTRADA
6114 EDUCAÇÃO CONTINUADA	6	AÇÕES REALIZADAS
1724 METROLOGIA E QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO	168.000	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS
5670 PROTEÇÃO DA SOCIEDADE PELA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1.530	PRODUTOS VERIFICADOS
1728 MODERNIZAÇÃO DA FUND.CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA		
2208 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	15	OBRAS REALIZADAS
5904 GESTÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-CASA	160	UNIDADES ATENDIDAS
1729 ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESC. E INTEGRAÇÃO DAS MSE DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE		
5905 ATENÇÃO INTEGRAL À EDUCAÇÃO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	769.512	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5906 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	3.238.944	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5907 EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	9.224	ADOLESCENTES ATENDIDOS
1730 ACESSO AOS SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDADANIA E DA JUSTIÇA		
1218 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA-CIC	1	CENTROS IMPLANTADOS
1430 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÓRUMS E DE INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	31	OBRAS REALIZADAS
4151 INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDADANIA-CIC	1.400.000	ATENDIMENTOS EFETUADOS
5078 APOIO ADMINISTRATIVO	17	UNIDADES ADMINISTRADAS
5901 CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	117	SERVIDORES CAPACITADOS
1731 POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA		
1044 INFRAESTRUTURA AGRÁRIA	13.750	FAMÍLIAS ATENDIDAS
1930 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO PONTAL DO PARANAPANEMA	5	PROJETOS FINANCIADOS
2430 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	300	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
4926 ARRECADAÇÃO DE TERRAS PARA ASSENTAMENTOS	10.000 ha	ÁREA ARRECADADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 17000 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4939 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUND. INSTITUTO DE TERRAS DO EST.S.PAULO.-ITESP	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
4959 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA MINHA TERRA	3.000	UNIDADES CADASTRADAS
4960 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ESPECIALIZADA	12.229	FAMÍLIAS ATENDIDAS
4963 PRODUÇÃO E RENDA NOS ASSENTAMENTOS, QUILOMBOS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS	6.250	FAMÍLIAS ATENDIDAS
5909 RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	2	QUILOMBOS RECONHECIDOS
5910 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E TÉCNICOS DA FUNDAÇÃO ITESP	3.500	PESSOAS CAPACITADAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1801 INVESTIGAÇÃO POLICIAL		
1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	12	OBRAS REALIZADAS
4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	92	UNIDADES ATENDIDAS
4195 ACESSO À CIDADANIA	5.100.000	DOCUMENTOS EMITIDOS
4988 TRANSFERÊNCIA GRADUAL DOS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL	7.000	PRESOS ASSISTIDOS
4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA	550.000	PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
5427 SELEÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS	260	CURSOS REALIZADOS
6122 TRANSPARÊNCIA POLICIAL	9.000	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
1811 CORPO DE BOMBEIROS: INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE		
1054 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	2	INSTALAÇÕES ADEQUADAS
4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	31	UNIDADES ADMINISTRADAS
4998 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO	115.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
4999 SALVAMENTO MARÍTIMO	50.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
5000 RESGATE	320.000	ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DE VÍTIMAS
5705 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS	7.500	BOMBEIROS CAPACITADOS
6061 BOMBEIRO EDUCADOR	155.000	PESSOAS ORIENTADAS
6062 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	15.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
1814 MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		
1293 OBRAS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	7	UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS
4174 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA	207	UNIDADES ADMINISTRADAS
4178 PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS: A CIÊNCIA A SERVIÇO DA JUSTIÇA	1.000.000	LAUDOS EXPEDIDOS
6064 APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	500	PROFISSIONAIS TREINADOS
1817 ASSISTÊNCIA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR	1	UNIDADE ADMINISTRADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4784 ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA AOS PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	880.000	PACIENTES ATENDIDOS
1818 MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA	8.375	EQUIPAMENTOS POLICIAIS
5642 INTELIGÊNCIA POLICIAL	13	PROJETOS IMPLANTADOS
6055 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	7	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO CELEBRADOS.
6058 OLHO DIGITAL	2	PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO IMPLANTADOS
1819 SÃO PAULO VIVENDO EM PAZ		
1090 ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES	33	UNIDADES POLICIAIS MILITARES ADEQUADAS
4718 POLÍCIA COMUNITÁRIA INTERAGINDO COM O CIDADÃO	2.140.000	ATENDIMENTOS SOCIAIS
4992 MELHORAR SEMPRE. POLÍCIA COM EXCELENÇA	50	ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES CERTIFICADAS EM PRÊMIOS DE GESTÃO
4993 SEGURANÇA TOTAL. PROTEÇÃO INTEGRAL	25.500.000	QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES POLICIAIS
4995 ESCOLHA CERTA	82.500	POLICIAIS MILITARES FORMADOS, CAPACITADOS E APERFEIÇADOS
5001 BEM-ESTAR INTEGRAL	91.500	QUANTIDADE DE POLICIAIS MILITARES APTOS
6066 POLÍCIA QUE SE VÊ. CUIDANDO DE VOCÊ	850	INSERÇÕES POSITIVAS NA MÍDIA
6068 POLICIAL VALORIZADO. SOCIEDADE PRESTIGIADA	65 %	POLICIAL MILITAR MOTIVADO
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2002 ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO		
5599 AUDITORIA	440	RELATÓRIOS E PARECERES ELABORADOS
5600 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DAS ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	444	INFORMAÇÕES ELABORADAS
2004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
5021 OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA	100 %	TRIBUTOS ARRECADADOS
2005 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		
1191 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIBEIRA	1	REPASSE ANUAL
1208 REPASSE DE RECURSOS AO FUNAC-FUNDO DE APOIO A CONTRIBUINTES DO EST. DE SÃO PAULO	1	REPASSE ANUAL
1209 REPASSE DE RECURSOS AO FIDES - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	REPASSE ANUAL
1210 REPASSE DE RECURSOS AO FIDEC - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENV. ECONÔMICO	1	REPASSE ANUAL
1211 REPASSE DE RECURSOS AO BANCO DO POVO	1	REPASSE ANUAL
1212 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE AVAL	1	REPASSE ANUAL
1991 EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS FINAN.AO PROG.ME COMPETITIVA (LEI 12.187, DE 2006)	1.125	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO FIRMADOS
2262 APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	60 %	GARANTIAS PRESTADAS PARA CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA DEVIDA PELO ESTADO
2299 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PAULISTA (AGÊNCIA DE FOMENTO)	6.000	EMPREGOS GERADOS
2007 GESTÃO FINANCEIRA		
5022 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5,7 r\$ bilhões	VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO
2009 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA		
5018 RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO	9	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU ADAPTADAS
5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65	UNIDADES ADMINISTRADAS
2012 FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRASIL	9 %	PROJETOS CONCLUÍDOS E IMPLANTADOS
4499 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS FAZENDÁRIAS	300.000	HORAS-AULA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
5601 GESTÃO DO SISTEMA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS-BEC/SP	50 %	VALORES NEGOCIADOS
5751 CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL PARA CONTRIBUINTES DE HOJE E DO FUTURO	450.000	HORAS-AULA
5761 SUPORTE À GESTÃO DA ESTRATÉGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA	8	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADOS
5932 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORM. E COMUNICAÇÃO NA SEC.FAZENDA	99 %	HORAS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS (CESTA DE SERVIÇOS)
2015 ADMINISTRAÇÃO DAS CARTEIRAS AUTÔNOMAS		
4209 ADMINIST. DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP E CARTEIRAS	6	UNIDADES ADMINISTRADAS
5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ECONOMISTAS	45	CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS
2019 ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS		
1851 MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS APLICATIVOS	1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA OPERAÇÃO DE SEGUROS
2021 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL		
5752 ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	20	UNIDADES ADMINISTRADAS
5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	496.862	PAGAMENTOS EFETUADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2301 DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PARA EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE		
4227 OBSERVATÓRIO DO EMPREGO E DO TRABALHO	7.740	RELATÓRIOS DE PESQUISAS PRODUZIDOS
4254 COMISSÕES DE EMPREGO	100	PLANOS REALIZADOS
5815 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS
5816 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA EMPREENDEDORISMO	1	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS
2302 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA		
4230 QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	30.000	TRABALHADORES QUALIFICADOS
4248 EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	480.000	CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EMITIDAS
5033 TIMES DO EMPREGO	5.000	TRABALHADORES ORIENTADOS
5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	122.706	TRABALHADORES COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO
2305 FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL		
2416 ESPAÇOS DO ARTESÃO	1	ESPAÇOS CRIADOS
4258 COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	17.000	PEÇAS VENDIDAS
4259 SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AO ARTESÃO	7.500	ARTESÃOS ATENDIDOS
6102 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ARTESÃOS	5.000	ARTESÃOS QUALIFICADOS
6115 PESQUISA, REGISTRO E DISSEMINAÇÃO DE TÉCNICAS ARTESANAIS	1	PUBLICAÇÕES
6116 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	5	AÇÕES DE PROMOÇÃO REALIZADAS
2308 EMPREENDEDORISMO		
4225 BANCO DO POVO PAULISTA	36.000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
6103 CARAVANA DO EMPREENDEDORISMO	15	EVENTOS REALIZADOS
6104 EMPREENDEDOR PAULISTA	36.000	EMPREENDEDORES BENEFICIADOS
6105 HABITA SP/BANCO DO POVO PAULISTA	10.000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
2309 INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E GESTÃO DA DIVERSIDADE		
1307 JOVEM CIDADÃO - MEU PRIMEIRO TRABALHO	15.000	JOVENS ESTUDANTES ATENDIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
6107 APRENDIZ PAULISTA	240	APRENDIZES CAPACITADOS E COLOCADOS
6108 APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.000	TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO
6109 FRENTES DE TRABALHO	20.000	TRABALHADORES INSERIDOS
6110 APOIO AO EGRESSO	600	EGRESSOS ATENDIDOS
6111 SELO PAULISTA DA DIVERSIDADE	6	ORGANIZAÇÕES CONTEMPLADAS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4413 GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO		
6112 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	80	SERVIDORES CAPACITADOS
6113 REDES DE PROCEDIMENTOS	2	MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2505 FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1443 FOMENTO À ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA, CONDOMINIAL E INCLUSÃO SOCIAL	6.250	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2276 AÇÕES DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FPHIS	31.300	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2277 AÇÕES DO FUNDO GARANTIDOR HABITACIONAL - FGH	14.300	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
5700 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	100	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5758 AÇÕES DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS HABITACIONAIS	48.036	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2507 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE HABITACIONAL		
5702 APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.200	NÚCLEOS BENEFICIADOS
5703 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	31.140	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2508 PROVISÃO DE MORADIAS		
2002 AQUISIÇÃO DE MORADIAS	8.000	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2006 PRODUÇÃO DE MORADIAS	21.800	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2509 REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL E URBANA		
2003 MELHORIAS HABITACIONAIS	3.550	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2431 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS CENTRAIS	300	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
5057 MELHORIAS URBANAS	320	NÚCLEOS BENEFICIADOS
2510 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
2004 REASSENTAMENTO HABITACIONAL DE RISCO E FAVELAS	10.300	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2005 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	9.000	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL		
1440 MANANCIAS DO ALTO TIETÊ	3.060	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
1998 RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR	2.800	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2432 <i>HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL NO LITORAL PAULISTA</i>	3.000	<i>DOMICÍLIOS BENEFICIADOS</i>
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2191 <i>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	351	<i>RECURSOS DE TIC ADEQUADOS</i>
5892 <i>GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	6.390	<i>RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2602 EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
4323 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200.000	PESSOAS ATENDIDAS
4360 ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30.000	PESSOAS ATENDIDAS
5647 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	400.000	VOLUMES DISTRIBUÍDOS
5648 CAPACITAÇÃO EM BIODIVERSIDADE VEGETAL E MEIO AMBIENTE	20	ALUNOS FORMADOS
6049 FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - EDUCADORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	1.000	PARTICIPANTES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL
6050 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	150.000	PESSOAS ATENDIDAS
2604 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
1359 FINANCIAMENTO DE PROJ. AMBIENTAIS FUNDO EST.PREVENÇÃO CONTROLE DA POLUIÇÃO-FECOP	200	PROJETOS FINANCIADOS
2311 PROJETOS DO FUNDO PARA PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS - FEPRAC	1	PROJETOS FINANCIADOS
5065 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	85 %	REDE EM FUNCIONAMENTO
5066 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	UNIDADE ATENDIDA
5071 LICENCIAMENTO E CONTROLE FONTES POLUIÇÃO EMPREEND.ATIV.UTILIZADORAS REC.NATURAIS	23.950	DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO EMITIDOS
6047 LICENCIAMENTO COM AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	295	DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO EMITIDOS
2607 GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS		
2315 RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SIST. DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA	57	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS
2437 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	1.000 ha	ÁREAS ADQUIRIDAS
2450 INSTRUMENTOS INOVADORES DE MERCADO PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA	10.000 ha	ÁREAS DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS
4302 AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO	66	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	141	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GERENCIADAS
5715 GESTÃO AMBIENTAL DA SERRA DO MAR, MOSAICOS E CORREDORES DA MATA ATLÂNTICA	13	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MANTIDAS
6051 ECOTURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	56	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ATENDIDAS
2608 PESQUISA AMBIENTAL		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4311 PESQUISA AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO DE RECURSOS NATURAIS	452	PESQUISAS PUBLICADAS
5678 MANUTENÇÃO DOS HERBÁRIOS, COLEÇÕES, ACERVOS, BIBLIOTECAS E MUSEUS	600.000	AMOSTRAS CONSERVADAS
6052 CONSERVAÇÃO DAS RESERVAS BIOLÓGICAS E MONUMENTOS GEOLÓGICOS	4	UNIDADES CONSERVADAS
2609 PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
2017 MUNICÍPIO VERDE AZUL - PROTOCOLO DE CONDUTA AMBIENTAL	640	PLANOS DE AÇÃO EXECUTADOS
4640 GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	101	INFORMAÇÕES INCORPORADAS A BASE DE DADOS
6056 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL	6	ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
6057 ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	25 %	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTRUTURADO
2610 CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
2353 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	23	ENTIDADES BENEFICIADAS
2357 PROJETOS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS-CARBONO, ÁGUA E BIODIVERSIDADE	600 ha	ÁREA SOB CONTRATO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
5060 CENTRO DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	7	ESPÉCIES ESTRATÉGICAS MANEJADAS
6072 FAUNA URBANA	6	CONVÊNIOS FIRMADOS
6073 GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE	40 %	SISTEMA DE GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE IMPLANTADO
6075 FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FLORESTAIS	1	PROTOCOLOS FIRMADOS
6077 RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA-RESERVA LEGAL E MATA CILIAR	70.000 ha	ÁREAS RESTAURADAS E EM RESTAURAÇÃO
6078 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	25 %	SISTEMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS IMPLANTADO
6079 PROTEÇÃO DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA	25.000 ha	ÁREA CADASTRADA
2612 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
5719 FISCALIZAÇÃO FLORESTAL, MARÍTIMA E FLUVIAL	90.000	AÇÕES POLICIAIS
6060 COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES	10.000	AÇÕES POLICIAIS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
6067 MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	25 %	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MODERNIZADO
2613 GESTÃO AMBIENTAL NAS REGIÕES METROPOLITANAS		
2018 MODERNIZAÇÃO DO ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	33 %	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA
5315 ZOOLOGICO DE SÃO PAULO - LAZER E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	1.600.000	VISITANTES
5607 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E PROT.PQUE. EST. FONTES DO IPIRANGA - PEFI	526,38 ha	ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS
5677 GESTÃO DE PARQUES URBANOS	5	PARQUES URBANOS ATENDIDOS
5713 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE MANANCIAIS DAS REGIÕES METROPOLITANAS	2	MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PROTEGIDOS
5716 CONSERVAÇÃO E ATENDIMENTO PÚBLICO NO JARDIM BOTÂNICO	85.000	VISITANTES ATENDIDOS
6053 GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL ALBERTO LOFGREN	800.000	VISITANTES
6054 PLANEJAMENTO AMBIENTAL EM REGIÕES METROPOLITANAS	1	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADOS
2614 GESTÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA ÁGUA		
5960 PROTEÇÃO E GESTÃO DOS AQUIFEROS	5	RELATÓRIOS ELABORADOS
6070 CAPACITAÇÃO DOS MUNIC.NA DEFINIÇÃO E ELABOR. DE AÇÕES E PROJ.P/ PROT.RECUP.ÁGUAS	30	MUNICÍPIOS CAPACITADOS
6071 PROMOÇÃO À PROT. RECUP. DOS MANAN. DE ABASTECIMENTO FORA DAS RM	350	MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PROTEGIDOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	4	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
1849 ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTRAGOV	25 %	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA
5624 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	25 %	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA ATUALIZADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2701 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURÍDICA		
1222 MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES	2	AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMÓVEIS
1233 AVANÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3	CONJUNTOS INFORMATIZADOS
4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3	PROCURADORIAS , PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL
4609 INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	CONCURSO DE INGRESSO EM REALIZAÇÃO
4610 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO	50	CURSOS MINISTRADOS
4614 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3	CONJUNTOS INFORMATIZADOS
4615 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6	NOVAS INICIATIVAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 28000 - CASA CIVIL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2801 SALVANDO VIDAS - DEFESA CIVIL		
1152 PREVENINDO E RECONSTRUINDO	40	BENFEITORIAS CONVENIADAS
4418 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	6.000	PESSOAS ATENDIDAS
5348 COLMÉIA DO SABER - ENSINANDO DEFESA CIVIL	15	EVENTOS REALIZADOS
2822 REDE SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E CIDADANIA		
2313 REDE DE AÇÃO SOCIAL	4	AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS
4322 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFRAESTRUTURA DO FUSSESP	2	SERVIÇOS REALIZADOS
4325 APOIO TÉCNICO E FINANC. A PROJ. SOCIAIS DOS FDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIAIS	711	CONVÊNIOS CELEBRADOS
4328 DISTRIBUIÇÃO DE BENS SERVÍVEIS AOS FUNDOS MUNICIPAIS, ENTIDADES E COMUNIDADES	1.200	ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES
4333 CASA DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	808	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS
5331 CAPACITAÇÃO PARA ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	6.400	PESSOAS CAPACITADAS
2823 SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLADORIA		
5944 SUPORTE ÀS AÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	450	PROCESSOS EM TRÂMITE/MÊS
6127 AUDITORIA ELETRÔNICA	52	PROVÁVEIS IRREGULARIDADES DETECTADAS E CORRIGIDAS TEMPESTIVAMENTE
6128 CONTROLE DO EXERCÍCIO E DO DESEMPENHO FUNCIONAL DO ESTADO	27	PRODUTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA REALIZADOS
6129 PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DOS INSTRUMENTOS DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO	24	INICIATIVAS E PROVIDÊNCIAS REGISTRADAS NA CGA
2824 ARQUIVO DO ESTADO - MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL		
2020 AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE GUARDA DE ACERVO	6.252 m ²	ÁREA REFORMADA
5723 PROMOÇÃO DA GESTÃO DOCUMENTAL NOS MUNICÍPIOS	420	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS
5724 GESTÃO DOCUMENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	86	COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS (CADA) INSTITUÍDAS
5725 MEMÓRIA PAULISTA: PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOCUMENTAL	3.000 m	ACERVOS PRESERVADOS/DIFUNDIDOS.
2825 ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 28000 - CASA CIVIL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
5344 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL	2	SERVIÇOS REALIZADOS
5345 COORDENAÇÃO E OPERAÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3	SERVIÇOS REALIZADOS
5983 GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	2	SERVIÇOS REALIZADOS
5993 DIVULGAÇÃO PRESERVAÇÃO E ESTUDO DO ACERVO ARTÍSTICO-CULTURAL PALÁCIOS DO GOVERNO	5	EVENTOS REALIZADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5359 AÇÃO DE COMUNICAÇÃO	370	DIVULGAÇÃO REALIZADA
2827 MODERNIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL		
1561 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS E SISTEMAS DA IMPRENSA OFICIAL	569	RECURSOS ADQUIRIDOS
2214 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-IMESP	179.543 m ²	ÁREA ADEQUADA
5920 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	50.000	CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 29000 - SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
2901 DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4485 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	12	RELATÓRIOS TÉCNICOS
5465 ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO	2	LDO E ORÇAMENTOS ELABORADOS E ACOMPANHADOS
2903 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS		
4488 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	1.200	ATENDIMENTOS A MUNICÍPIOS
5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2906 SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		
1811 REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO	50 %	PROCESSO DE PLANEJAMENTO REESTRUTURADO
2460 ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	2	AÇÕES ARTICULADAS
4483 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA - PLANO PLURIANUAL	177	PROGRAMAS MONITORADOS
2909 GESTÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
2291 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REUTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO	1	PROJETOS
5515 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20	UNIDADES ADMINISTRADAS
5516 INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO	17	SISTEMAS ATUALIZADOS
5533 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	600	RELATÓRIOS EMITIDOS
2913 DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO		
2272 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	750	CONVÊNIOS FIRMADOS
4474 ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	1	AÇÕES DESENVOLVIDAS
4477 ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS	250	CONVÊNIOS FIRMADOS
6069 ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES SETORIAIS VISANDO DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS	1	RELATORIOS DE ACOMPANHAMENTO DIVULGADOS
6074 DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO REGIONAL	4	OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
6076 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS PAULISTAS	1	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DIVULGADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 29000 - SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2915 GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM PROJ. PRIORITÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
5637 ESTUDOS DE MODELAGEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA PROJETOS PRIORITÁRIOS	4	PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA AVALIADOS
5668 GERENCIAMENTO INTENSIVO DE PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIOS	100	AÇÕES PRIORITÁRIAS GERENCIADAS
2916 SÃO PAULO: TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA		
5509 PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	370	MAPAS ELABORADOS
5510 GESTÃO DOCUMENTAL, INFORM. E DO CONHECIMENTO DE CARÁTER GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO	4.000	DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS
2917 INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
5513 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5939 ORGANIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	906 gigabyte	INFORMAÇÕES TRANSFERIDAS
5940 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE NOVAS INFORMAÇÕES	31	SISTEMAS DE INDICADORES IMPLANTADOS
2918 ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE SERVIÇOS		
5931 REQUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA CPOS	178	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS
4409 UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO		
4196 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN	336	UNIDADES ADMINISTRADAS
4990 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	28.000.000	SERVIÇOS REALIZADOS
4991 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	52.500	CIDADÃOS CAPACITADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3512 GESTÃO DA POLÍTICA SOCIAL		
1825 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	EQUIPAMENTOS SOCIAIS IMPLANTADOS
5076 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	2	RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO
5824 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	3	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
5949 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	25 %	RECURSOS DE TII ATUALIZADOS
3515 REDE SOCIAL SÃO PAULO		
6027 AÇÃO SOCIAL REGIONAL	360.000	PESSOAS ATENDIDAS
6029 CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.829	ATORES SOCIAIS CAPACITADOS
6030 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	400	ATORES SOCIAIS FORMADOS
3516 FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS		
5579 RENDA CIDADÃ - ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA EXTREMA	190.000	FAMÍLIAS ATENDIDAS
5604 AÇÃO JOVEM - MEU FUTURO	130.000	JOVENS ATENDIDOS
5945 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	12.000	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
3517 PROTEÇÃO SOCIAL		
5529 ATENÇÃO ESPECIAL À FAMÍLIA	57	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS
5530 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL	3.164.029	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
6004 LIBERDADE ASSISTIDA	15.950	ADOLESCENTES BENEFICIADOS
6034 AÇÃO COMPLEMENTAR À TRANSFERÊNCIA DE RENDA ESTADUAL	255.649	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
6035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.029.010	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
3518 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
6000 VIVA LEITE	700.000	PESSOAS ATENDIDAS - IDOSOS E CRIANÇAS
6001 BOM PRATO	18.905.040	REFEIÇÕES SERVIDAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3703 PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO TRANSP. METROP. - PITU VIVO		
1101 ESTUDOS DE MODELAGEM FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA DO SISTEMA TRANSP. METROPOLITANO	1	CONTRATOS VIGENTES
1886 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES E PARCELIAS COM A INICIATIVA PRIVADA	6	ESTAÇÕES CONCEDIDAS FISCALIZADAS
2296 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROFERROVIÁRIO METROPOLITANO - BID	29.700	LUGARES DISPONÍVEIS POR HORA SENTIDO
2298 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS METROVIÁRIO E FERROVIÁRIO - BIRD/JBIC	188.100	LUGARES DISPONÍVEIS POR HORA SENTIDO
2318 MODERNIZAÇÃO DO MATERIAL RODANTE DO SISTEMA METROVIÁRIO METROPOLITANO - BIRD	10	TRENS ENTREGUES
4286 MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO	3	CONTRATOS VIGENTES
4288 PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	3	CONTRATOS VIGENTES
5089 COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS	7	CONTRATOS VIGENTES
5090 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	1	UNIDADE ATENDIDA
3706 EXPANSÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE - PITU EM MARCHA		
1469 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO - SIM DA BAIXADA SANTISTA	5 %	SISTEMA IMPLANTADO
1482 ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA	7	PROJETOS IMPLANTADOS
1493 SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM - IMPLANTAÇÃO	1	PROJETOS IMPLANTADOS
1505 CORREDOR SÃO MATEUS-JABAQUARA-MORUMBI - ELETRIFICAÇÃO E MELHORAMENTO	20 %	CORREDOR ELETRIFICADO E MELHORADO
1827 TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO VINCULADO À EMTU - GERENCIAMENTO	581.760.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
1876 PRÓ-POLOS - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS POLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA	2	POLOS IMPLANTADOS
1938 CORREDOR METROPOLITANO NOROESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS- EXPANSÃO	20 %	EXPANSÃO IMPLANTADA
1939 CORREDOR METROPOLITANO GUARULHOS-TUCURUVI DA REG.METROP.DE S.PAULO - IMPLANTAÇÃO	13 %	CORREDOR IMPLANTADO
1967 TECNOLOGIAS VEICULARES - DESENVOLVIMENTO	1	TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS
2287 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ITAPEVI-SÃO PAULO	9,5 %	CORREDOR IMPLANTADO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2319 <i>IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ALPHAVILLE - (CARAPICUÍBA-CAJAMAR)</i>	4 %	<i>CORREDOR IMPLANTADO</i>
2320 <i>IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ARUJÁ-ITAQUAQUECETUBA</i>	7 %	<i>CORREDOR IMPLANTADO</i>
2321 <i>IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ITAPEVI-COTIA</i>	7 %	<i>CORREDOR IMPLANTADO</i>
2322 <i>IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO PERIMETRAL LESTE</i>	10 %	<i>CORREDOR IMPLANTADO</i>
3707 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS - PITU EM MARCHA		
1466 <i>INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO</i>	0,08 %	<i>INTEGRAÇÃO CENTRO IMPLANTADA</i>
1467 <i>EXPRESSO AEROPORTO-IMPLANTAÇÃO</i>	1,9 %	<i>EXPRESSO AEROPORTO IMPLANTADO</i>
2091 <i>ESTUDOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERV.SOBRE TRILHOS NAS REG.METROP. E AGLOM.URBANOS</i>	64,7 %	<i>ESTUDOS ELABORADOS</i>
2092 <i>LINHA 7 - RUBI - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA</i>	5 %	<i>LINHA 7 - RUBI - MODERNIZADA</i>
2093 <i>LINHA 8 - DIAMANTE - JÚLIO PRESTES-AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO</i>	5 %	<i>LINHA 8 - DIAMANTE - MODERNIZADA</i>
2094 <i>LINHA 10 - TURQUESA - LUZ - RIO GRANDE DA SERRA - MODERNIZAÇÃO</i>	5 %	<i>LINHA 10 - TURQUESA - MODERNIZADA</i>
2095 <i>LINHA 11 - CORAL - LUZ-ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE</i>	5 %	<i>LINHA 11 - CORAL - MODERNIZADA E EXPRESSO LESTE EXPANDIDO</i>
2172 <i>LINHA 9 - ESMERALDA - OSASCO-GRAJAUÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA</i>	3 %	<i>LINHA 9 - ESMERALDA - MODERNIZADA</i>
2173 <i>LINHA 12 - SAFIRA - BRÁS-CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA</i>	5 %	<i>LINHA 12 - SAFIRA - MODERNIZADA</i>
2323 <i>EXTENSÃO DA LINHA 9 - ESMERALDA ATÉ VARGINHA</i>	23,8 %	<i>LINHA 9 - ESMERALDA ESTENDIDA</i>
2324 <i>IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA LINHA 8 - DIAMANTE ATÉ ALPHAVILLE</i>	0,2 %	<i>LIGAÇÃO DA LINHA 8 - DIAMANTE ATÉ ALPHAVILLE IMPLANTADA</i>
2325 <i>IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO ABC</i>	26,5 %	<i>EXPRESSO ABC IMPLANTADO</i>
2326 <i>IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO OESTE-SUL</i>	1,1 %	<i>EXPRESSO OESTE - SUL IMPLANTADO</i>
2327 <i>IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE GUARULHOS-ABC</i>	0,1 %	<i>METRÔ LEVE GUARULHOS-ABC IMPLANTADO</i>
2328 <i>IMPLANTAÇÃO DO TREM REGIONAL SÃO PAULO-JUNDIAÍ</i>	2,5 %	<i>TREM REGIONAL SÃO PAULO - JUNDIAÍ IMPLANTADO</i>
2329 <i>IMPLANTAÇÃO DO TREM REGIONAL SÃO PAULO-SANTOS</i>	0,2 %	<i>TREM REGIONAL SÃO PAULO - SANTOS IMPLANTADO</i>
2330 <i>IMPLANTAÇÃO DO TREM REGIONAL SÃO PAULO-SOROCABA</i>	0,5 %	<i>TREM REGIONAL SÃO PAULO - SOROCABA IMPLANTADO</i>
2331 <i>TREM DE GUARULHOS-IMPLANTAÇÃO</i>	17 %	<i>TREM DE GUARULHOS IMPLANTADO</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4627 LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	831.058.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
3708 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		
1483 LINHA 5 - LILÁS - TRECHO LARGO 13 - CHÁCARA KLABIN	28 %	TRECHO IMPLANTADO
1491 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA	27 %	PROJETOS ELABORADOS
1503 LINHAS METROVIÁRIAS - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	4 %	ADAPTAÇÕES IMPLANTADAS
2131 LINHA 1- AZUL - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	18	TRENS MODERNIZADOS
2132 LINHA 2 - VERDE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	44 %	LINHA 2 MODERNIZADA
2133 LINHA 3 - VERMELHA - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	18	TRENS MODERNIZADOS
2134 LINHA 4 - AMARELA - VILA SÔNIA-LUZ - FASE II	33 %	TRECHO IMPLANTADO
2135 LINHA 5 - LILÁS - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	38 %	LINHA 5 MODERNIZADA
2171 OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS	1.024.229.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
2281 LINHA 6 - LARANJA - TRECHO BRASILÂNDIA-SÃO JOAQUIM	7 %	TRECHO IMPLANTADO
2282 LINHA 17 - OURO - JABAQUARA - SÃO PAULO-MORUMBI	30 %	TRECHOS IMPLANTADOS
2288 LINHA 15 - BRANCA - VILA PRUDENTE - DUTRA	3 %	TRECHO IMPLANTADO
2289 LINHA 2 - VERDE - PROLONGAMENTO VILA PRUDENTE - CIDADE TIRADENTES	25 %	TRECHO IMPLANTADO
2308 LINHA 18 - TAMANDUATEÍ (SP) - ALVARENGA (SBC)	4 %	TRECHO IMPLANTADO
2332 LINHA 6 - LARANJA - TRECHO SÃO JOAQUIM - CIDADE LIDER	0,1 %	TRECHO IMPLANTADO
2333 LINHA 6-LARANJA - TRECHO BANDEIRANTES-BRASILÂNDIA	0,1 %	TRECHO IMPLANTADO
2334 LINHA 5 - LILÁS - TRECHO CAPÃO REDONDO - JARDIM ANGELA	0,1 %	TRECHO IMPLANTADO
2335 LINHA 4 - AMARELA - TRECHO VILA SÔNIA-TABOÃO DA SERRA	0,1 %	TRECHO IMPLANTADO
2336 LINHA 19 - ÁGUA ESPRAIADA - GUARULHOS	0,1 %	TRECHO IMPLANTADO
2337 LINHA LAPA - FARIA LIMA - MOEMA	0,6 %	TRECHO IMPLANTADO
4624 LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS	73.545.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE
5565 LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES	70.685.000	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSÍDIO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
3709 NOS TRILHOS DO DESENVOLVIMENTO		
2338 <i>RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO</i>	5 %	<i>ESTRADA RECAPACITADA E MODERNIZADA</i>
5819 <i>OPERAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO</i>	250.000	<i>USUÁRIOS ATENDIDOS</i>
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2191 <i>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	500	<i>RECURSOS DE TIC ADEQUADOS</i>
5892 <i>GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	2.800	<i>RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3811 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO PENAL PAULISTA EGRESSOS E FAMILIARES		
4296 TRABALHO REMUNERADO POPULAÇÃO PRISIONAL CAPACITADA EM OFICINAS ESPECIALIZADAS	1.141	PRESOS REMUNERADOS
4298 ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E ATIVIDADES CULTURAIS	46.301	PRESOS ATENDIDOS
5323 ATEND. PSICOSSOCIAL E MATERIAL À POPULAÇÃO PRISIONAL, EGRESSOS E SEUS FAMILIARES	69.572	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5324 ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1.138.772	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5326 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL	8.762.148	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5327 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO "PROF. MANOEL PEDRO PIMENTEL"- FUNAP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5328 GERENCIAMENTO E SUPORTE DAS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO PENAL	204.274	PRESOS ATENDIDOS
3812 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENAL PAULISTA		
1897 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PENAL PAULISTA	6.424	VAGAS CRIADAS
5628 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO SISTEMA PENAL PAULISTA	35.694	SERVIDORES CAPACITADOS
5770 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	181	UNIDADES GERENCIADAS
5772 SISTEMA DE TELEAUDIÊNCIA CRIMINAL	3.737	SEÇÕES REALIZADAS
6124 MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRESOS	6.000	PRESOS MONITORADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 39000 - SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3904 SANEAMENTO PARA TODOS		
1597 ÁGUA LIMPA	29	ATENDIMENTOS
2461 PRÓ-CONEXÃO	24.000	RAMAIS INTRADOMICILIARES EXECUTADOS
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL		
1599 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAS DO ALTO TIETÊ	2	INTERVENÇÕES CONTRATADAS
3907 INFRAESTRUTURA HÍDRICA, COMBATE ÀS ENCHENTES E SANEAMENTO		
1021 SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E COMBATE A ENCHENTES	3	INTERVENÇÕES
1572 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	80	MÁQUINAS
1573 IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	7	RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO
1596 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	75	ATENDIMENTOS
2301 PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ	2	INTERVENÇÕES
4029 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	12	INTERVENÇÕES
4033 MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	1	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS
3913 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
1624 CONTROLE DO USO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS	3.000	OUTORGAS
1625 PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	6	RELATÓRIOS
5399 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO PARA O USO RACIONAL DOS REC. HÍDRICOS	4	EVENTOS
5416 MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	50	POSTOS DE MONITORAMENTO
3931 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		
5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	UNIDADES ADMINISTRADAS
5959 SUPORTE TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DE SANEAMENTO RECURSOS HÍDRICOS	16	SISTEMAS ATUALIZADOS
3932 PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DO SANEAMENTO NO ESTADO		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 39000 - SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
1154 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO - FESAN	5	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO
1595 PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL RESÍDUOS SÓLIDOS	1	PLANOS ELABORADOS
2079 APOIO AO DESENV. INSTITUCIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	2	ESTUDOS ELABORADOS
2080 SANEAMENTO RURAL E DE PEQUENAS LOCALIDADES ISOLADAS	119.750	DOMICÍLIOS ATENDIDOS
2081 RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS PAULISTAS	2	INTERVENÇÕES
2144 APOIO À ELABORAÇÃO E EXEC.DOS INSTRUM. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SANEAMENTO	196	PLANOS DE SANEAMENTO ELABORADOS
2145 SANEABASE- DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	20	ATENDIMENTOS
2234 SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO E ÍNDICE MUNICIPAL DE SANEAMENTO	20 %	SISTEMA DE INFORMAÇÕES IMPLANTADO
2404 MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1	ESTUDOS
5389 GESTÃO DE DEMANDA E RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA POTÁVEL	1	RELATÓRIOS
3933 UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
1602 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	144.600	LIGAÇÕES ADICIONAIS
1603 TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS	78 %	ESGOTOS COLETADOS TRATADOS
2147 COLETA DE ESGOTOS	156.400	LIGAÇÕES ADICIONAIS
3934 GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
1153 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-FEHIDRO	300	CONTRATOS ASSINADOS
1989 FINANCIAMENTO DE AÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA - LEI 12.183/05	91	CONTRATOS ASSINADOS
5946 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	1	RELATÓRIOS PRODUZIDOS
5947 SUPORTE AOS COLEGIADOS DO SIGRH - SIST. DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	900.000	NÚMERO DE PARTICIPANTES ATINGIDOS
6100 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS REC. HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS	6	NORMAS LEGAIS
4413 GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO		
2411 CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	10	PESSOAS CAPACITADAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4001 ADVOCACIA DO ESTADO		
5832 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE DO ESTADO	500	ÁREAS MAPEADAS
5843 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE	1	UNIDADE MANTIDA
4004 GESTÃO DO CENTRO DE ESTUDOS		
5836 APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROCURADORES E SERVIDORES	2.100	PROCURADORES E SERVIDORES CAPACITADOS
5839 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESTUDOS	1	ÓRGÃO AUXILIAR MANTIDO
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
5829 EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.100	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4107 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
5854 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS	76	UNIDADE ADMINISTRADA
4109 ESPORTE PAULISTA RUMO A 2016		
2339 CAMPEONATO ESCOLAR DE MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS RUMO A 2016	43.435	ATLETAS PARTICIPANTES
5116 CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	22	POLOS MANTIDOS
5117 ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	1.477	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
5131 CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS	446.756	PARTICIPANTES
5132 CAPACITAÇÃO EM ESPORTE	2.244	AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS
6028 BOLSA TALENTO ESPORTIVO	500	BOLSA CONCEDIDA
4110 IMPLEMENTANDO A ATIVIDADE ESPORTIVA		
1040 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	100	OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS
4072 ESTIMULANDO A MELHORIA DA PRÁTICA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	36.930	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PRODUZIDOS/ADQUIRIDOS
5123 ESPORTE SOCIAL	8.000	PESSOAS ATENDIDAS
4111 JOVEM EM FOCO		
5868 JORNADAS DE CAPACITAÇÃO	350	PESSOAS CAPACITADAS
5869 DESENVOLVIMENTO JOVEM	350.000	JOVENS ATENDIDOS
4112 LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
5124 VIVA A VIDA - LAZER É QUALIDADE DE VIDA	17.963	PARTICIPANTES
6046 CURSO DE LAZER COMUNITÁRIO	215	PESSOAS CAPACITADAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
4200 ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS		
2087 <i>INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS POSTOS EXISTENTES</i>	2	<i>POSTOS EM FUNCIONAMENTO</i>
2240 <i>PARTICIPAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL</i>	25	<i>CONFERÊNCIAS REALIZADAS</i>
2316 <i>IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO NA DEFENSORIA PÚBLICA</i>	933.333	<i>ATENDIMENTOS REMOTOS REALIZADOS</i>
5795 <i>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	25	<i>AÇÕES REALIZADAS</i>
5796 <i>ATENDIMENTO SUPLEMENTAR E/OU ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</i>	891.000	<i>ATENDIMENTOS REALIZADOS</i>
5797 <i>FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ESTAGIÁRIOS, SERVIDORES E MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA</i>	3.782	<i>ESTAGIÁRIOS, SERVIDORES E MEMBROS CAPACITADOS</i>
5798 <i>GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA</i>	20	<i>POSTOS DE ATENDIMENTO MANTIDOS</i>
5799 <i>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA</i>	25	<i>POSTOS INFORMATIZADOS</i>
6023 <i>AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM DIREITO</i>	15	<i>EVENTOS REALIZADOS</i>
6125 <i>MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO</i>	40	<i>POSTOS PADRONIZADOS</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 <i>COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO</i>	1	<i>MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING</i>
4401 INOVAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
5878 <i>APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE INCENTIVO AOS SERVIDORES</i>	1	<i>AVALIAÇÕES REALIZADAS</i>
5948 <i>APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</i>	6	<i>UNIDADES ADMINISTRADAS</i>
5950 <i>ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA</i>	2	<i>UNIDADES ADMINISTRATIVAS</i>
4403 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		
5884 <i>INTEGRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS</i>	8	<i>SISTEMAS DE TRABALHO</i>
6042 <i>FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS POR TALENTOS</i>	4	<i>PROJETOS DESENVOLVIDOS</i>
4404 QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA		
5360 <i>ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</i>	17.000	<i>ESTAGIÁRIOS COLOCADOS</i>
5361 <i>ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO</i>	20	<i>ASSESSORIAS REALIZADAS</i>
5363 <i>FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES</i>	480.000	<i>HORAS AULA ALUNO</i>
5472 <i>APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</i>	1	<i>UNIDADE ADMINISTRADA</i>
5887 <i>APRIMORAMENTO PROFISSIONAL</i>	9.600	<i>PROFISSIONAIS CAPACITADOS</i>
6043 <i>PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS, ECONOMIA E GESTÃO DO SETOR PÚBLICO</i>	60	<i>ESTUDOS DIVULGADOS</i>
4405 FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PRODESP		
1549 <i>MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRODESP</i>	30 %	<i>PLANO DE MODERNIZAÇÃO IMPLEMENTADO</i>
2178 <i>ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC</i>	30 %	<i>AMBIENTE TECNOLÓGICO ADEQUADO</i>
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4769 <i>GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL</i>	50.100	<i>SERVIDORES BENEFICIADOS</i>
5429 <i>GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SEGURANÇA PÚBLICA</i>	74.000	<i>SERVIDORES BENEFICIADOS</i>
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2317 INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS DO ESTADO	4	BASES DE DADOS INTEGRADAS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.347	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
5893 GERENCIAMENTO DO AMBIENTE INTRAGOV	20.500	PONTOS DE REDE FIXA E MÓVEL EM FUNCIONAMENTO
5896 GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CORPORATIVOS	37	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CORPORATIVOS EM FUNCIONAMENTO
5897 GERENCIAMENTO DO DATACENTER DO ESTADO	2	SERVIDORES DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM FUNCIONAMENTO
6031 DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTADUAL DE BANDA LARGA	30	LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PLANO ESTADUAL DE BANDA LARGA
4408 ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL		
4107 ATENDIMENTO MÉDICO-AMBULATORIAL E HOSPITALAR POR TERCEIROS- REDE CREDENCIADA	6.000.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4109 ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL NOS CEAMAS	550.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4134 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26 %	SERVIÇOS INFORMATIZADOS
4860 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIO-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	6.026.200	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5421 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INST. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SERV.PÚBLICO ESTADUAL-IAMSPE	25 %	AÇÃO ADMINISTRATIVA
6044 DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA	5.313	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS
6048 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO DO IAMSPE	258.685	USUÁRIOS CADASTRADOS
4410 ATENDIMENTO UNIFICADO AO CIDADÃO		
2182 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DO POUPEMPO	2	NOVOS POSTOS POUPEMPO IMPLANTADOS
5372 OPERAÇÃO DO POUPEMPO	33	POSTOS POUPEMPO EM FUNCIONAMENTO
5636 GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO	714	POSTOS ACESSA-SP EM FUNCIONAMENTO
5891 GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO ESTADO	1	SISTEMA DE OUVIDORIA INTEGRADO
6089 DESENVOLVIMENTO DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	1	CENTRAL DE RELACIONAMENTO IMPLANTADA
4411 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PAULISTA		
5357 CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	40.000	SERVIDORES CAPACITADOS
6039 GERENCIAMENTO DA REDE VIRTUAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE SIST.DE INFORMAÇÕES	13	PÓLOS DE REDE EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
6040 INSTITUCIONALIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DE GOVERNO	1	REDE DE ESCOLAS DE GOVERNO
4412 GESTÃO PARA RESULTADOS		
5881 TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚBLICAS	3	SERVIÇOS REALIZADOS
5883 MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	2	PROJETOS CONCLUÍDOS
6037 CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS	15	ACORDOS DE RESULTADOS E TERMOS DE PARCERIA
4413 GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO		
5880 PRÊMIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS	1	EVENTO ANUAL DE PREMIAÇÃO
4414 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR		
2354 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO	0,25	NOVA ESTRUTURA DO DPME IMPLEMENTADA
5971 REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS	180.000	LAUDOS PERICIAIS EMITIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 47000 - SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 <i>COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO</i>	1	<i>MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING</i>
4700 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
5962 <i>PROMOÇÃO ARTIC. AÇÕES INTEGRADAS PARA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</i>	210	<i>AÇÕES INCLUSIVAS IMPLEMENTADAS</i>
5963 <i>FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</i>	45	<i>PROJETOS IMPLEMENTADOS</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4802 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETROPOLE PAULISTA		
1107 PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA	9	PROJETOS ELABORADOS
1815 PROJETOS DO FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	4	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
1885 PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	7	PROJETOS ELABORADOS
4803 INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO		
2382 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	2	AGÊNCIAS ESTRUTURADAS
2383 REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES TERRITORIAIS DA MACROMETRÓPOLE	2	UNIDADES IMPLANTADAS
4804 PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETRÓPOLE		
5936 MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA MACROMETRÓPOLE	2	RELATÓRIOS
5965 APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	60	RELATÓRIOS
6083 ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A MACROMETRÓPOLE	5	PROJETOS IMPLEMENTADOS
6084 GESTÃO ADMINISTRATIVA	8	UNIDADES ATENDIDAS

ANEXO I PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 49000 - SECRETARIA DE ENERGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4901 SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
1618 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CESP	7,1 %	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE
2140 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA	3,85 %	GERAÇÃO DE ENERGIA ADICIONAL
2263 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EMAE	7,86 %	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE
4902 CONTROLE DE CHEIAS DO CANAL PINHEIROS		
2355 ADEQUAÇÃO DA CALHA DO RIO PINHEIROS	32.000 m ³	MATERIAL RETIRADO
4903 GESTÃO DO FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
2358 DISSEMINAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1	CAMPANHAS REALIZADAS
2359 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM PRÓPRIOS ESTADUAIS	10	PROJETOS IMPLANTADOS
2360 PROJETO PILOTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	3	PROFISSIONAIS CAPACITADOS
2361 QUALIDADE DE FORNECIMENTO	2,5 %	MELHORIA DE DESEMPENHO DO FORNECIMENTO
5859 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS	15	RELATÓRIOS
4904 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM ENERGIA		
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	UNIDADES ADMINISTRADAS
4905 FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS REGULADORAS EM ENERGIA, GÁS E SANEAMENTO		
5755 FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA	204	RELATÓRIOS
5794 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DELEGADAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.394	RELATÓRIOS
5872 FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	930	RELATÓRIOS
4906 ENERGIAS RENOVÁVEIS		
2387 APOIO A GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	1	PROJETOS
2388 NOVOS NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	0,1 mw	CAPACIDADE DE GERAÇÃO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 49000 - SECRETARIA DE ENERGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2390 INCENTIVO AO APROVEITAMENTO DO POTENCIAL EÓLICO	1	RELATÓRIOS
2394 POTENCIAL SOLAR E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1	RELATÓRIOS
6096 APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1	RELATÓRIOS
6097 INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA DA BIOMASSA E BIOCMBUSTÍVEIS	2	RELATÓRIOS
6098 POTENCIAL HIDROELÉTRICO REMANESCENTE	1	RELATÓRIOS
4907 PROGRAMA ESTADUAL DE MINERAÇÃO		
2035 INVENTÁRIO GEOLÓGICO	1	RELATÓRIOS
5403 ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL	1	RELATÓRIOS
4908 PROGRAMA PAULISTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
2375 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO ESTADUAL	2	RELATÓRIOS
2377 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PAULISTA DE PETRÓLEO E GÁS	2	RELATÓRIOS
2379 SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PROJETOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1	RELATÓRIOS
6095 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA E DO CONSELHO ESTADUAL DE PETRÓLEO E GÁS	1	RELATÓRIOS

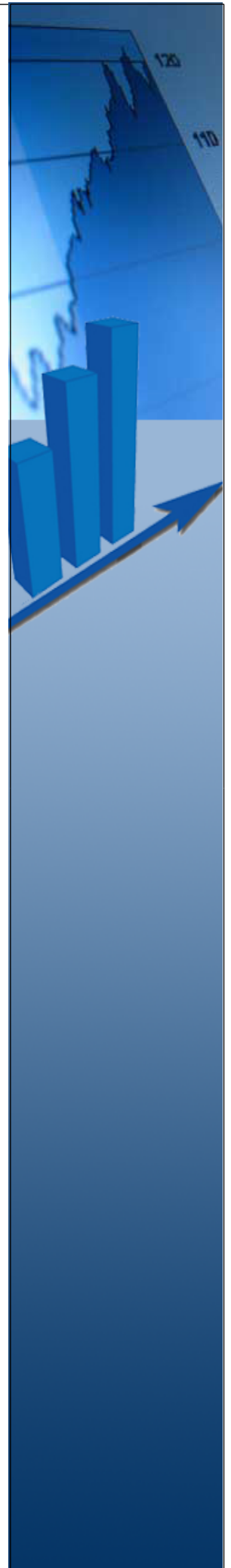
ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 50000 - SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2013	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
5001 TURISMO PAULISTA		
2348 EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AOS MEGA EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	4	PROJETOS ACOMPANHADOS
4136 TURISMO INTEGRADO REGIONAL	140	PROJETOS DESENVOLVIDOS
4739 APRENDENDO O TURISMO	700	PESSOAS CAPACITADAS
5502 APOIO A INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	300	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA
6059 TURISMO LEGAL	4.200	CERTIFICADOS EMITIDOS
6063 INCLUSÃO NO TURISMO	3	AÇÕES REALIZADAS
5002 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS		
4102 PROJETOS DO FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS	67	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5003 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO		
6009 PROMOÇÃO DO TURISMO E EVENTOS	6	AÇÕES REALIZADAS
6065 PLANEJANDO O TURISMO PAULISTA	7	AÇÕES REALIZADAS

ANEXO II METAS FISCAIS



ANEXO II
METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
I. RECEITA FISCAL	161.705	175.712	189.134
II. DESPESA FISCAL	157.327	171.701	184.069
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	4.379	4.011	5.064
IV. RESULTADO NOMINAL	-13.889	-17.685	-14.144
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	193.131	210.816	224.960

Nota: As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

R\$ milhões médios de 2011

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
I. RECEITA FISCAL	148.565	154.481	159.121
II. DESPESA FISCAL	144.542	150.955	154.860
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	4.023	3.526	4.261
IV. RESULTADO NOMINAL	-12.760	-15.549	-11.900
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	176.687	184.561	188.463

Nota: As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

PARÂMETROS

DISCRIMINAÇÃO	2013	2014	2015
IGP - DI/FGV	4,50%	4,50%	4,50%
IGP - DI/FGV (Média Anual)	4,55%	4,50%	4,50%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	1,75	1,80	1,83
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	4,00%	4,50%	4,50%

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)**

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

R\$ milhões correntes

Discriminação	2009	2010	2011	Reprogramado 2012
I. RECEITA FISCAL	111.787	128.480	139.353	149.375
II. DESPESA FISCAL	109.165	123.328	133.156	144.875
III. RESULTADO PRIMÁRIO	2.622	5.152	6.197	4.499
IV. RESULTADO NOMINAL	481	-24.531	-4.024	-12.161
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	138.525	163.056	167.080	179.242

Nota: As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

R\$ milhões correntes

Discriminação	2009	2010	2011
I - Alienação de Ativos	3.235	2.816	50
II - Aplicação dos recursos Provenientes de Alienação de Ativos	3.235	2.816	50
a) - Investimentos	3.235	1.343	12
b) - Amortização da Dívida	0	684	32
c) - Outras despesas de Capital	0	774	0
d) - Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	0	15	6
III - SALDO A APLICAR (I-II)	0	0	0

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO**

R\$ milhões correntes

Especificação	2009		2010		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ATIVO REAL LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.157	74,1	107.587	82,8	106.918	81,9
ATIVO REAL LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.555	33,6	26.684	20,5	27.841	21,3
*Subscrição de Ações às Empresas Dependentes	-4.474	-7,7	-4.274	-3,3	-4.218	-3,2
TOTAL	58.238	100,0	29.998	100,0	130.542	100,0

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

NOTA: Na consolidação do Balanço Patrimonial, excluídos as duplicidades referentes a subscrição de ações às Empresas Dependentes

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)**

A concessão de benefícios fiscais na esfera do ICMS objetiva, à exceção daqueles de caráter social, promover uma melhor alocação de recursos de forma a incentivar o crescimento da produção e do emprego e, assim, em alguns casos, o aumento da própria arrecadação tributária.

As desonerações tributárias do ICMS englobam as isenções fiscais, reduções de base de cálculo e concessões de crédito presumido, aprovadas através de convênios no âmbito do Confaz, alguns por tempo indeterminado e outros por tempo determinado, além das imunidades constitucionais como, a título de exemplo, a concedida a "livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão" (artigo 150, VI, alínea "d", da Constituição Federal) e, ainda, as saídas interestaduais de combustíveis derivados de petróleo e energia elétrica (artigo 155, X, alínea "b", da Constituição Federal).

Portanto, a previsão da receita tributária para o triênio 2013-2015 considerou a base legal vigente no corrente ano (Convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975).

A atual estrutura possibilita estimar, de acordo com as declarações fiscais apresentadas pelos contribuintes, que a renúncia de receita poderá atingir 10,3% da arrecadação prevista.

**PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA
ARRECAÇÃO DO ICMS (100%)**

(Em R\$ Milhões)

PREVISÃO				
ANO	ARRECAÇÃO	ISENÇÃO	PERDA DE ARRECAÇÃO	ARRECAÇÃO POTENCIAL
2013	117.742,2	10,3%	12.179,8	129.922,0
2014	128.444,9	10,3%	13.287,0	141.731,8
2015	140.120,4	10,3%	14.494,7	154.615,1

O cálculo do montante das desonerações tributárias do ICMS é realizado a partir da atribuição de uma alíquota média, definida como a relação entre os débitos do imposto e a sua base de cálculo, multiplicada pelo valor das operações isentas ou não tributadas informadas pelos contribuintes do imposto em documento fiscal - Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA)."

A tabela abaixo apresenta o mesmo cálculo, para o ano de 2011, aberto por setores. É importante ressaltar que apesar da renúncia fiscal no setor agropecuário ser pequena em valores absolutos, ela é superior à arrecadação do setor. Evidenciando que no Estado de São Paulo a agricultura é um setor altamente desonerado de ICMS, pois, além de vários benefícios goza do diferimento do recolhimento do imposto para as etapas posteriores da cadeia econômica, o que simplifica a sua apuração."

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL NO ICMS POR SETOR

(Em R\$ Milhões)

CÓDIGO DO SEGMENTO	SEGMENTO ECONÔMICO	PERDAS NA ARRECAÇÃO	ARRECAÇÃO TOTAL DO SEGMENTO EM 2011	TOTAL DE PERDAS PERCENTUAIS (%)
100	Agropecuária	115,2	164,4	70,0%
200	Indústria	5.756,0	37.634,3	15,3%
300	Comércio e Serviços	4.507,4	31.343,3	14,4%
400	Outras	(45,5)	30.748,2	-0,1%
TOTAL		10.333,1	99.890,2	10,3%

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa da renúncia do IPVA é realizada a partir das informações dos dados cadastrais do imposto juntamente com os parâmetros definidos para a execução da LDO. Foram considerados os dados da frota de veículos pré-existente em março de 2012, bem como a projeção de seu crescimento e de sua depreciação. Em todos os casos foi prevista a manutenção das atuais renúncias fiscais, o volume dos veículos isentos e não tributados e os acréscimos à frota já existente. É certo que o volume relativo de desoneração será dado pela razão entre a renúncia e a receita estimadas.

**PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA
ARRECAÇÃO DE IPVA (100%)**

(Em R\$ Milhões)

CÁLCULO		2012	2013	2014	2015
QUANTIDADE DA FROTA TRIBUTADA (Em Mil)		16.348	17.524	18.642	19.730
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO		10.947,6	11.292,6	11.703,1	12.128,5
QUANTIDADE DA FROTA DESONERADA (Em Mil)	VEÍCULOS IMUNES	104	115	127	140
	VEÍCULOS ISENTOS	165	189	207	223
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS	4.356	4.587	4.941	5.389
PREVISÃO DA DESONERAÇÃO	VEÍCULOS IMUNES	75,1	79,7	83,7	86,8
	VEÍCULOS ISENTOS	147,1	156,1	164,0	170,4
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS	337,0	342,6	363,6	386,5
PREVISÃO DE PERDA DA ARRECAÇÃO		559,2	578,4	611,4	643,8
PREVISÃO DE PERDA PERCENTUAL DA ARRECAÇÃO		4,86%	4,87%	4,96%	5,04%
QUANTIDADE DA FROTA TOTAL (Em Mil)		20.972	22.416	23.917	25.483
ARRECAÇÃO POTENCIAL		11.506,8	11.871,0	12.314,5	12.772,3

Relativamente à previsão de receita do IPVA, sua metodologia consiste em calcular o acréscimo de novos veículos em relação ao valor do imposto do estoque de veículos remanescentes deduzido de sua depreciação anual e estimar o montante da renúncia. A variável que melhor explica o acréscimo da frota no Estado de São Paulo é o crescimento do PIB, tendo sido utilizada como variável explicativa, tanto para o acréscimo da frota tributada, quanto para a frota não tributada. Como o cadastro de veículos automotores no Estado é confiável, estes cálculos nos fornecem uma estimativa bastante fidedigna da arrecadação do imposto e de sua renúncia.

ANEXO II
METAS FISCAIS

**(Artigo 4º, §2º, IV, "a", da Lei Complementar nº101/2000 e
Artigo 41 da Lei nº 13.578/2009)**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Atualmente a previdência dos Servidores Públicos civis e militares do Estado de São Paulo é administrada pela São Paulo Previdência (SPPREV), autarquia sob regime especial.

A SPPREV foi criada em 2007 pela Lei Complementar 1.010 com o objetivo de aumentar a eficiência de gestão uma vez que, com o estabelecimento do Regime Próprio, haverá uma padronização nos critérios para a concessão de benefícios. Dessa forma, as leis aprovadas, no longo prazo, proporcionarão o estabelecimento de uma gestão mais centralizada e mais eficiente, beneficiando o futuro da previdência dos servidores do Estado São Paulo.

A SPPREV é proibida de conceder empréstimos de qualquer natureza ou celebrar convênios/consórcios com outros Estados ou Municípios com o objetivo de pagamento de benefícios. Além disso, também é vedado a ela aplicar recursos em títulos públicos, com exceção de títulos de Governo Federal, atuação nas demais áreas de seguridade social de qualquer outra área que não seja pertinente a sua finalidade.

As Leis Complementares nº 1.010, nº 1.012, nº 1.013 não tratam de nenhuma mudança nas contribuições dos servidores. Não há nenhuma alteração nas regras de cálculos e concessões de aposentadorias, nem nas alíquotas de contribuição para os aposentados e pensionistas, assim como não haverá interferência alguma em aposentadorias e pensões já concedidas. As contribuições do servidor público e dos militares do Estado de São Paulo continuam a ser os 11% atuais, que representam o valor mínimo estipulado pela Constituição Federal. A alíquota do Estado de São Paulo para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) foi mantida em 22%. Dessa forma, o Estado contribui com o dobro do valor pago pelo servidor, que é o máximo permitido pelas leis federais.

A Lei Complementar nº 1.010 reforça o mandamento constitucional que garante a cobertura de qualquer falta de recursos para pagamento de aposentadorias e pensões pelo Estado. Sendo assim, qualquer insuficiência financeira (falta de dinheiro) que houver para o pagamento de benefícios previdenciários será de inteira responsabilidade do Governo Estadual.

Considerando que a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo-SP-PREVCOM somente teve a sua criação autorizada em dezembro de 2011 e que ainda não se sabe quando entrará em funcionamento, as atuais projeções atuariais não contemplam, ainda, os efeitos da adoção do regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2012 a 2086

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2012	19.544.093.567,30	19.544.093.567,30	-	-
2013	20.538.275.158,02	20.538.275.158,02	-	-
2014	21.774.576.560,65	21.774.576.560,65	-	-
2015	23.309.848.886,08	23.309.848.886,08	-	-
2016	25.146.109.795,86	25.146.109.795,86	-	-
2017	25.876.656.201,21	25.876.656.201,21	-	-
2018	26.606.021.534,15	26.606.021.534,15	-	-
2019	27.313.788.294,41	27.313.788.294,41	-	-
2020	28.017.087.914,24	28.017.087.914,24	-	-
2021	28.737.167.504,85	28.737.167.504,85	-	-
2022	29.706.832.191,07	29.706.832.191,07	-	-
2023	30.471.784.726,68	30.471.784.726,68	-	-
2024	31.215.759.671,45	31.215.759.671,45	-	-
2025	31.957.890.854,19	31.957.890.854,19	-	-
2026	32.739.974.575,87	32.739.974.575,87	-	-
2027	33.426.501.159,67	33.426.501.159,67	-	-
2028	34.034.303.255,26	34.034.303.255,26	-	-
2029	34.602.911.988,97	34.602.911.988,97	-	-
2030	35.116.312.479,42	35.116.312.479,42	-	-
2031	35.540.025.574,67	35.540.025.574,67	-	-
2032	36.125.969.219,89	36.125.969.219,89	-	-
2033	36.411.527.418,93	36.411.527.418,93	-	-
2034	36.692.142.207,73	36.692.142.207,73	-	-
2035	36.998.326.938,35	36.998.326.938,35	-	-
2036	37.207.975.275,03	37.207.975.275,03	-	-
2037	37.321.044.490,76	37.321.044.490,76	-	-
2038	37.440.442.940,54	37.440.442.940,54	-	-
2039	37.440.053.891,58	37.440.053.891,58	-	-
2040	37.461.783.298,15	37.461.783.298,15	-	-
2041	37.350.863.133,14	37.350.863.133,14	-	-
2042	37.435.643.667,54	37.435.643.667,54	-	-
2043	37.191.896.683,13	37.191.896.683,13	-	-
2044	36.932.635.318,58	36.932.635.318,58	-	-
2045	36.583.800.267,44	36.583.800.267,44	-	-
2046	36.193.551.000,04	36.193.551.000,04	-	-
2047	35.674.735.892,42	35.674.735.892,42	-	-
2048	35.205.121.111,78	35.205.121.111,78	-	-

ANEXO I
METAS FISCAIS

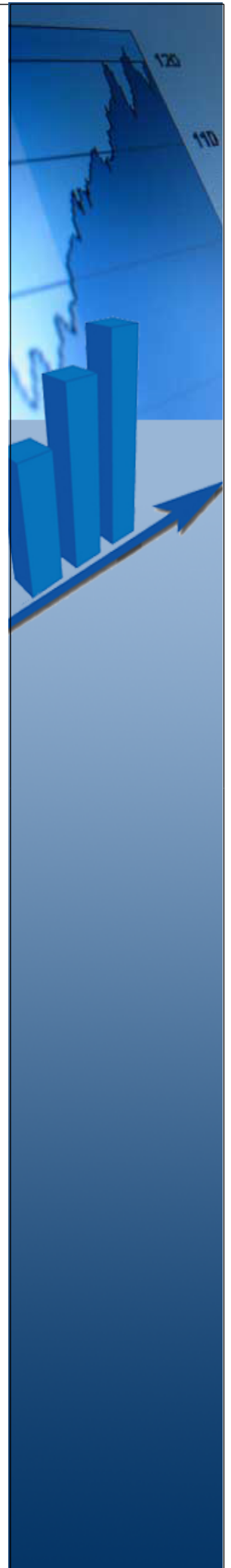
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2012 a 2086

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2049	34.588.216.932,16	34.588.216.932,16	-	-
2050	34.014.865.530,63	34.014.865.530,63	-	-
2051	33.343.038.807,91	33.343.038.807,91	-	-
2052	32.853.709.570,52	32.853.709.570,52	-	-
2053	32.084.489.032,35	32.084.489.032,35	-	-
2054	31.427.677.697,54	31.427.677.697,54	-	-
2055	30.628.465.610,83	30.628.465.610,83	-	-
2056	29.929.474.384,43	29.929.474.384,43	-	-
2057	29.145.785.010,84	29.145.785.010,84	-	-
2058	28.485.798.912,57	28.485.798.912,57	-	-
2059	27.652.101.094,53	27.652.101.094,53	-	-
2060	27.031.126.981,51	27.031.126.981,51	-	-
2061	26.209.055.482,16	26.209.055.482,16	-	-
2062	25.684.575.560,01	25.684.575.560,01	-	-
2063	24.955.298.020,24	24.955.298.020,24	-	-
2064	24.345.663.891,50	24.345.663.891,50	-	-
2065	23.593.074.599,50	23.593.074.599,50	-	-
2066	23.056.124.798,37	23.056.124.798,37	-	-
2067	22.385.280.315,11	22.385.280.315,11	-	-
2068	21.885.850.037,65	21.885.850.037,65	-	-
2069	21.321.368.733,69	21.321.368.733,69	-	-
2070	20.838.376.406,65	20.838.376.406,65	-	-
2071	20.253.053.610,82	20.253.053.610,82	-	-
2072	20.096.347.289,56	20.096.347.289,56	-	-
2073	19.590.373.832,62	19.590.373.832,62	-	-
2074	19.211.523.834,84	19.211.523.834,84	-	-
2075	18.839.279.739,99	18.839.279.739,99	-	-
2076	18.549.110.755,62	18.549.110.755,62	-	-
2077	18.202.420.936,96	18.202.420.936,96	-	-
2078	18.031.907.016,43	18.031.907.016,43	-	-
2079	17.720.754.153,37	17.720.754.153,37	-	-
2080	17.539.487.613,52	17.539.487.613,52	-	-
2081	17.431.128.335,93	17.431.128.335,93	-	-
2082	17.435.748.209,39	17.435.748.209,39	-	-
2083	17.240.803.324,05	17.240.803.324,05	-	-
2084	17.273.118.064,96	17.273.118.064,96	-	-
2085	17.141.188.473,99	17.141.188.473,99	-	-
2086	17.017.877.535,68	17.017.877.535,68	-	-

ANEXO III RISCOS FISCAIS



ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Conforme art. 4º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000

I - INTRODUÇÃO

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2013, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com consequente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Estado - Administração Direta e Indireta - em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2012. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

Por último a adesão do governo estadual ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído pela emenda constitucional 62, afastou o risco e sequestros de receitas e outras sanções enquanto o Estado estiver adimplente com o regime. Porém, há três ações diretas de inconstitucionalidade no STF contra a referida emenda, que se providas, poderão acarretar maiores despesas com o pagamento de sentenças judiciais em 2012 e/ou sequestros de receitas na conta do Estado.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como saúde, educação, defensoria pública, e que impliquem em maiores despesas, são também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida. Por último, ainda são listados possíveis riscos fiscais decorrentes de contratos de PPP.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS****II - RISCOS MACROECONÔMICOS**

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita estadual. O principal item individual da receita estadual é a arrecadação do ICMS, que em 2011 respondeu por 69% de toda a receita.

A receita do ICMS é impactada pelo crescimento do PIB, pela variação dos preços da economia e também pela taxa de câmbio, uma vez que o imposto incide sobre as importações. Para o ano de 2012, uma queda do PIB de um ponto percentual em relação ao previsto na LDO, reduziria a receita do ICMS em 0,94%. Já uma variação no IPCA inferior a previsão em um ponto percentual reduziria a estimativa de receita em 0,95%.

A receita do IPVA, que representou 7,3% da receita total em 2011, é afetada pela situação macroeconômica de três maneiras. Em primeiro lugar, um menor crescimento do PIB e por consequência da renda, traduz-se numa maior inadimplência do imposto e em uma menor venda de veículos. Além disso, uma diminuição do preço dos veículos novos diminui também a arrecadação do IPVA sobre os mesmos.

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Em relação às receitas de operações de crédito, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não assinatura dos contratos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre do fato da tramitação de um pedido de operação de crédito externa depender da anuência do Poder Executivo Federal e também do Senado Federal.

III - RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública do Estado de São Paulo é composta por dívidas contratuais com a União, com bancos federais de fomento (BNDES e CEF) e instituições internacionais de crédito. Até fevereiro de 2012, a dívida renegociada sob a égide da Lei Federal 9.496/97 representava 95,2% do estoque total da dívida. A dívida externa representava apenas 2,9% do total e o restante correspondia a dívidas junto ao BNDES e demais dívidas assumidas com o governo federal.

No que se refere à dívida, o risco mais importante para o orçamento é o decorrente de eventuais variações no índice geral de preços (IGP-DI), na taxa de câmbio e nos juros internacionais, que impactem no serviço da dívida.

O serviço da dívida renegociada com o governo federal (Lei 9.496/97) é impactado única e exclusivamente pela variação do IGP-DI, uma vez que as taxas de juros estão fixas em 6% ao ano. Essa eventual variação a maior do IGP-DI, entretanto, não se transfere para o orçamento de 2013, uma vez que o serviço da dívida está limitado a 13% da Receita Líquida Real (RLR), sendo o serviço não pago capitalizado com o montante da dívida. Como o Estado já compromete 13% da sua RLR com o serviço da dívida, não há risco de que uma variação do IGP-DI superior à prevista impacte o orçamento de 2013.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Em relação às dívidas externas, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações estão contratadas em moeda estrangeira e da taxa de juros internacionais (LIBOR), que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos. Estima-se que para 2013, uma variação de 10% na taxa de câmbio em relação à projeção, aumentaria o serviço da dívida externa em aproximadamente R\$ 53 milhões da dívida contratada.

IV RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPP)

Atualmente, o Estado de São Paulo possui três PPPs em andamento:

A primeira a ser assinada foi o contrato de Concessão Patrocinada da Linha 4 - Amarela do Metrô de SP, firmado em 29.11.2006. O contrato, que prevê o fornecimento de 29 trens em duas fases e a operação por 32 anos da Linha Amarela do Metrô de São Paulo, da estação da Luz até Taboão da Serra, foi firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), e a concessionária Via Quatro S.A.

Em 18.06.2008, foi assinado, entre a Sabesp e a empresa CAB Sistema Produtor Alto Tietê S/A, o contrato de Concessão Administrativa da Estação de Tratamento de Água do Reservatório de Taiapuêba. Esse contrato prevê a ampliação da estação de tratamento de água de Taiapuêba e a execução de um conjunto de serviços pelo parceiro privado, incluindo a disposição e o tratamento do lodo, pelo período de 15 anos.

Finalmente, em 19.03.2010, foi firmado o contrato de Modernização dos trens da Linha 8 da CPTM, pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), e a concessionária CTrens. Estabeleceu-se o prazo de 20 anos para esse contrato de Concessão Administrativa, com fornecimento de 36 novos trens de 8 carros.

No que se refere a eventos que possam alterar a execução orçamentária em relação ao orçamento aprovado, cabe esclarecer que as garantias prestadas nos contratos da PPP do Alto Tietê e da Linha 8 restringem-se ao pagamento da Contraprestação Pecuniária. Isso se traduz na impossibilidade de pagamentos extraordinários, visto que tais pagamentos já são devidamente orçados, devido ao seu caráter de despesas de caráter continuado. No caso da PPP do Alto Tietê, todo o risco referente ao poder concedente foi integralmente assumido pela Sabesp. Já no caso da Linha 8, a Companhia Paulista de Parcerias (CPP) presta garantia com base em ativos de sua titularidade, em complementação às garantias oferecidas pela CPTM, até o limite conjunto de cobertura de 65% do valor estimado para a contraprestação pecuniária a ser paga ao parceiro privado.

Já a PPP da Linha 4 contempla a possibilidade de pagamentos por parte do Governo Estadual, além da Contraprestação Pecuniária prevista, em função da matriz de riscos adotada. Considerando-se o atual estágio de execução do contrato, com o início da operação comercial de todas as seis estações previstas na fase I em horário pleno, a partir de outubro de 2011, deixam de se colocar diretamente as situações que ensejariam pagamentos compensatórios por atraso na conclusão da infraestrutura, incluída a possibilidade de rescisão contratual por atraso superior a quinze meses. Na medida em que os contratos de execução de obras a cargo do Poder Público referentes à Fase II ainda estão sendo assinados pelo Metrô e que não houve

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

emissão da Ordem de Serviço de Fabricação para a Fase II, não se colocam para 2013 riscos de pagamentos por atraso na conclusão da infraestrutura desta fase.

É importante ressaltar que as garantias para a contraprestação pecuniária e eventuais compensações por atraso na entrega da infraestrutura fazem parte das Obrigações Solidárias da CPP no âmbito do contrato de Concessão. Caso ocorram quaisquer desses eventos de risco, o Fundo RF Linha 4¹ responderia, por prerrogativa da concessionária, pelos pagamentos correspondentes, após o que a CPP passaria a deter direito de ressarcimento perante a Fazenda Estadual, o qual se submeteria aos trâmites orçamentários pertinentes.

Além das Obrigações Solidárias acima descritas, o contrato também prevê um mecanismo de mitigação do risco de demanda, com início estimado para seis meses após o início da operação comercial de todas as estações da Fase I em horário pleno. Na medida em que a partir de outubro de 2011 houve o início da operação comercial plena, a partir de abril de 2012 inicia-se o período a partir do qual estará em vigor o mecanismo de mitigação definido em contrato.

Esse mecanismo opera apenas a partir de uma variação superior a 10%, para mais ou para menos, em relação à demanda inicial prevista e que seja verificada em dois trimestres consecutivos. No caso da demanda ficar entre 80 e 90% da demanda inicial projetada, o Estado mitigaria a queda de demanda em até 60% e se a demanda ficar entre 80 e 60% a mitigação seria de 90%. No caso da demanda superar 10% da demanda inicial, o Estado compartilhará dos ganhos da concessionária, nas mesmas proporções. Será a medição efetiva do volume de passageiros transportados que determinará o acionamento ou não do mecanismo. De qualquer modo, o valor máximo potencial a que o Estado poderia sujeitar-se em decorrência desse mecanismo, calculado para uma frustração de 40% na demanda em relação à demanda projetada inicial, seria de até R\$ 78.366.900 (valor com base na demanda estimada inicialmente para os dois primeiros anos de operação). No entanto, o comportamento da demanda observado na linha indica níveis próximos aos projetados, de forma que uma frustração de demanda na casa de 40% pode ser considerada de baixa probabilidade.

Ainda sob o escopo da mitigação do risco de demanda, o contrato de Concessão estabelece que o Poder Concedente, através da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), seccionaria as linhas de ônibus intermunicipais, de forma a evitar concorrência com a Linha 4 - Amarela. Essa situação foi resolvida de comum acordo entre a Secretaria de Transportes Metropolitanos e a concessionária e não deve ensejar qualquer ônus adicional.

Finalmente, o contrato prevê mitigação do risco de variação na taxa de câmbio do Real em face do Dólar norte-americano, exclusivamente em relação a possíveis impactos de uma variação cambial no serviço da dívida em moeda estrangeira contratada pela concessionária para fins de aquisição de material rodante e equipamentos de sinalização. Esse contrato de financiamento deve ser formalmente apresentado ao Poder Concedente, em conformidade com as cláusulas contratuais. O valor do Impacto Cambial é apurado tomando-se por base a diferença entre todos os valores honrados pela concessionária para cumprimento do serviço da dívida em moeda estrangeira, num período de 12 meses, e o valor destes compromissos apurado com utilização da cotação de referência definida para aquele período. A mitigação corresponde a 50% do Impacto Cambial, conforme apurado acima.

¹ Fundo constituído em 22.12.2006, em virtude da celebração do contrato de penhor entre a CPP e a concessionária Via Quatro

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Note-se que a taxa de câmbio de referência, definida em R\$ 2,19 na data de assinatura do contrato, e reajustada anualmente nos mesmos moldes da tarifa de remuneração, atualmente já é de R\$ 2,63. Visto que a cotação do dólar comercial médio (Ptax BACEN) em março de 2012 foi de R\$ 1,795, pode-se considerar que permanece muito reduzida a probabilidade de Impacto Cambial desfavorável ao Estado, pois seria necessária uma variação de 47% na taxa de câmbio para que esse risco se materializasse.

No que concerne a possíveis dispêndios decorrentes de eventuais obrigações de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de PPP do Estado, cabe notar que, em 10.08.2010, a concessionária ViaQuatro S.A. apresentou pedido de Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, alegando perdas relativamente à situação inicial do contrato, decorrentes de aumento das despesas pré-operacionais em função de extensão de prazo para início da operação comercial plena; perdas de receita e investimentos adicionais devido ao subfaseamento da inauguração das estações; incidência de tributos não contemplados na proposta econômico-financeira original (ICMS e ISS); e readequação do cronograma de investimentos da concessionária.

O pedido inicial foi complementado em 2011, inclusive levando em conta as datas finais de entrega das estações e início de operação. O pedido de reequilíbrio encontra-se em análise no âmbito do Estado, pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros, vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos, inclusive para avaliação da pertinência dos itens levantados e de acordo com as orientações da Procuradoria Geral do Estado. Qualquer posicionamento formal do Estado a respeito do pedido deverá também ser precedido de manifestação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas, coordenada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional. Visto que o pedido de reequilíbrio decorre de iniciativa da concessionária, o contrato de Concessão prevê que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá necessariamente considerar em favor do poder concedente: os ganhos econômicos extraordinários que não decorram diretamente da sua eficiência empresarial, propiciados por alterações tecnológicas ou pela modernização, expansão ou racionalização dos serviços; os ganhos econômicos efetivos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pela concessionária; e o aumento de receitas acessórias em relação ao previsto no plano de negócios. Qualquer que venha a ser a decisão quanto à pertinência e montante do desequilíbrio, ainda assim deverá ser avaliada a forma de pagamento por parte do Estado, o que é uma prerrogativa da Administração e que levará em conta as disponibilidades orçamentárias.

V - PASSIVOS CONTINGENTES

O Estado de São Paulo, bem antes do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muito já havia avançado na direção de um regime fiscal responsável. As mudanças institucionais visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo vêm desde meados de 1995, com o início da gestão Mário Covas, cujas metas têm sido cumpridas com reconhecido sucesso.

O projeto de estabilização fiscal tem-se desenvolvido por meio da execução de diversos programas. Cabe destacar o Programa Estadual de Desestatizações; a informatização dos serviços públicos; a implantação do 'Governo Eletrônico'; o gerenciamento centralizado dos contratos de

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

prestação de serviço e a alienação de imóveis, com a otimização dos espaços em próprios estaduais e a redução das locações.

De outra banda, têm-se adotado medidas para aumentar a arrecadação, coibindo a sonegação fiscal e incrementando a cobrança da dívida ativa.

Com os avanços alcançados na institucionalização do ajuste fiscal, pode-se afirmar que o Estado de São Paulo logrou sedimentar o seu equilíbrio fiscal. Permanecem, no entanto, riscos a serem considerados.

Parte desses riscos é representada por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a impedir o desequilíbrio nas contas.

A explicitação desses passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual, haja vista que os passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, em princípio, passivos contingentes.

Um passivo contingente, todavia, decorre da discussão quanto aos índices de correção monetária aplicáveis para efeito de atualização de precatórios judiciais, cujos valores orçamentários foram pagos em exercícios pretéritos. Essa discordância se deve, em grande medida, aos sucessivos planos econômicos e alterações legislativas, implementados nas últimas décadas, remanescendo em discussão critérios de atualização e incidência de juros que remontam à década de 90, passando pelas alterações legislativas da EC 62/00, Lei 11.960/09 e EC 62/09, que acaso venham a ser judicialmente reconhecidos, podem importar incremento no estoque de precatórios. Pelo que, há de ser consignado, como passivo contingente, o valor correspondente às atualizações de precatórios que possam vir a ser efetuadas com base em índices de correção monetária superiores àqueles aplicados pelo Estado.

No que se refere às ações judiciais movidas em face do Estado de São Paulo, as maiores contingências dizem respeito a verbas não alimentares, relativas a desapropriações e outras espécies, exercendo maior impacto no estoque da dívida as ações relativas a diferenças sobre contratos de obras, e as ações imobiliárias ambientais, compreendendo estas últimas as desapropriações propriamente ditas, propostas pelo Estado para incorporar ao seu patrimônio áreas de proteção ambiental (Parques, Reservas e Estações Ecológicas), desapropriações indiretas, propostas por particulares contra o Estado em razão de apossamento administrativo, e ações indenizatórias, propostas por particulares contra o Estado, com fundamento em alegados prejuízos decorrentes de ato estatal restritivo ao uso da propriedade (limitação ambiental).

Em tais processos, que encerram condenações de valores exorbitantes, vem sendo firmados acordos com os credores, com expressiva redução de valores e dilação de pagamento. Contudo, ainda remanesce um estoque de cerca de R\$ 3,5 bilhões, cuja exigibilidade se encontra suspensa por força de liminares obtidas junto aos Tribunais Superiores (STF e STJ), e poderá vir a ser retomada.

Dos passivos contingentes decorrentes de litígios judiciais acompanhados pela área do CONTENCIOSO GERAL, são destacados dois grandes grupos.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

No primeiro grupo estão os passivos decorrentes de possíveis condenações judiciais capazes de produzir impactos financeiros imediatos, por envolverem o cumprimento de obrigações de fazer. As demandas inseridas nesse grupo podem, eventualmente, implicar também condenações em dinheiro, para cumprimento por meio de precatórios ou OPV's. Já no segundo grupo encontram-se apenas passivos decorrentes de possíveis condenações judiciais em dinheiro (obrigações de pagar), a serem cumpridas mediante precatórios ou OPV's, nos termos da disciplina constitucional aplicável.

A distinção acima se justifica para melhor apreensão do risco orçamentário envolvido em cada qual. De fato, se no primeiro grupo as decisões judiciais contrárias à Fazenda do Estado de São Paulo podem implicar ônus financeiros imediatos, o mesmo não ocorre nas demandas inseridas no segundo grupo, cujas condenações ficarão sujeitas ao regime constitucional dos precatórios, concluindo-se que tais demandas apresentam risco orçamentário reduzido para o exercício de 2013.

Neste relatório não serão informadas, salvo peculiaridade que justifique o registro, ações já definitivamente julgadas, com precatórios expedidos, uma vez que se tratam de passivos certos.

Também não serão consideradas, salvo peculiaridade que justifique o registro, as ações de desapropriação direta, tendo em vista a atual prática da Administração Pública efetuar avaliações prévias, com o subsequente depósito judicial do valor apurado. Considerando esse procedimento, ressalvadas as divergências entre os valores ofertados pela Administração e os definitivamente estipulados em sentenças, essas demandas causam pouco impacto orçamentário.

Ademais, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, § 4ª, II), constituem condição prévia da desapropriação a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, o impacto financeiro nessas ações é previsto antecipadamente pela Administração Pública.

I - Feitos esses esclarecimentos iniciais, cabe destacar os passivos contingentes decorrentes de ações judiciais cujo resultado poderá implicar impacto financeiro imediato.

1. Obrigações do Estado de São Paulo relativas à extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. Em dezembro de 1997, o Estado de São Paulo alienou à União Federal, como parte do acordo de refinanciamento da sua dívida, o controle acionário da FEPASA. Naquela oportunidade, foi fixado um preço provisório, cujo valor correspondente foi deduzido do débito do Estado junto à União Federal. Contudo, restou estabelecido no Contrato de Compra e Venda das Ações Representativas do Capital Social da FEPASA, firmado entre o Estado e a União Federal, que seria de responsabilidade do Estado todo o passivo que, cumulativamente, atendesse às seguintes condições: I. tenha origem em fatos ocorridos antes de 31.12.97; II. não tenha sido considerado na avaliação definitiva da FEPASA; e, III. reduza o valor do patrimônio da FEPASA.

Em julho de 1999, a Comissão Paritária constituída para efetuar a avaliação definitiva da FEPASA apresentou Relatório Final de Avaliação fixando o preço definitivo da Empresa e explicitando a forma pela qual deverá ser aferida a responsabilidade do Estado por passivos contingentes. Tais passivos correspondem, quase em sua totalidade, a obrigações em litígio, tendo sido anexada ao referido Relatório a relação das respectivas demandas. São aproximadamente 14.000 processos judiciais, envolvendo os mais variados assuntos:

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

complementação de aposentadorias e pensões; obrigações contratuais; indenizações por acidente ferroviário; obrigações trabalhistas, etc.

Considerando esse panorama e que a matéria ainda não está pacificada, devem ser considerados passivos contingentes os valores discutidos nas demandas ainda em curso que versem sobre:

1.1. Complementação de aposentadoria e de pensão da extinta FEPASA com base no piso salarial de 2,5 salários mínimos, visto que o valor é o vigente para o pessoal da ativa, nos termos de contrato coletivo de trabalho a que se refere o artigo 4º, § 2º, da Lei nº 9.343/96.

1.2. Complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base em vantagens salariais concedidas aos funcionários da CPTM nos anos de 1999 a 2005/2006 em razão de Dissídios e Acordos Coletivos. Os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido reiteradamente acolhidos pelo Poder Judiciário, não prevalecendo as teses fazendárias, no sentido de que a CPTM não é sucessora da FEPASA e de inaplicabilidade do direito à paridade remuneratória.

1.3. Complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base nos abonos CPTM (abonos salariais concedidos aos ferroviários ativos originários da ex-FEPASA - malha paulista - nos termos dos Acordos Coletivos de Trabalho 2002/2003 (R\$ 500,00); 2005/2006 (R\$ 750,00); 2007/2008 (827,92) e do Dissídio de Greve e Econômico de 2006/2007 (R\$ 781,06). Os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido, reiteradamente, acolhidos pelo Poder Judiciário, não prevalecendo as teses fazendárias, no sentido de que a CPTM não é sucessora da FEPASA e de inaplicabilidade do direito à paridade remuneratória.

1.4. Complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base nos abonos obtidos por funcionários ativos da FERROBAN, nos termos dos Dissídios Coletivos TST-DC-636.648/2000.5 (R\$ 700,00); TST-DC-793.402/2001.4 (R\$ 1200,00) e Acordo Coletivo de Trabalho de 2002 (R\$ 1900,00). Os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido reiteradamente acolhidos pelo Poder Judiciário, não prevalecendo as teses fazendárias, no sentido da prescrição do fundo de direito e inaplicabilidade do artigo 40, da CF, às complementações de aposentadoria.

1.5. Complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA: sexta-parte integral. O Poder Judiciário encontra-se dividido nesse tema. Em que pese prevalecerem os julgamentos favoráveis à Fazenda do Estado de São Paulo, os valores envolvidos nestes processos devem ser considerados passivos contingentes. As teses sustentadas pela FESP, no caso, referem-se à prescrição do fundo de direito, à não extensão da sexta-parte a servidores celetistas e à vedação ao efeito "cascata" (artigo 37, XIV, da CF):

2. Diversas outras ações judiciais tratam do tema COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA:

2.1. Ação coletiva movida pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da Fundação CESP, perante a 49ª Vara do Trabalho da Capital, visando obstar a transferência da folha de pagamento das complementações de aposentadoria e pensões à Secretaria da Fazenda, bem como assegurar o pagamento dos referidos benefícios nos moldes em vinha ocorrendo, em especial, sem a aplicação do teto salarial previsto constitucionalmente e sem a incidência da contribuição previdenciária. Houve concessão de antecipação de tutela, confirmada por sentença que julgou procedente o pedido, determinando que os pagamentos sejam feitos sem as restrições pretendidas pela Secretaria da Fazenda. Referida sentença foi confirmada pelo TRT da 2ª Região e há recurso de revista pendente de julgamento no TST. Iniciada a fase de execução da Vara de

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

origem, há estimativas de que o valor objeto da execução seja superior a R\$ 35 milhões (trinta e cinco milhões de reais).

2.2. Duas ações declaratórias, cumuladas com pedido de cobrança e antecipação de tutela, ajuizadas pela Fundação CESP, contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo (FESP) e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), para o fim de obter provimento jurisdicional que determine: (i) que a Fazenda do Estado de São Paulo reembolse a Fundação CESP nos valores despendidos com o patrocínio das ações judiciais movidas pelo grupo de pessoas beneficiado pelas disposições da Lei nº 4.819, de 1958, bem como efetue o pagamento de toda e qualquer despesa com custos operacionais, que venha a ter a fundação CESP para defesa de suas ações judiciais presentes e futuras, que envolvam os beneficiários da Lei Estadual no 4819/58; (ii) que a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), ingressem com requerimentos, bem como, tome todas as providências para excluir a Fundação CESP das lides indicadas nesta ação; (iii) o ingresso da Fazenda Estadual e da CETEEP como assistentes da Fundação CESP nas ações judiciais novas, em andamento ou futuras que envolvam os beneficiários da Lei Estadual 4819/58, efetuando a melhor defesa possível, a fim de isentar a Fundação CESP de qualquer responsabilidade; (iv) que a Fazenda do Estado de São Paulo e a CTEEP honrem com o pagamento de toda e qualquer condenação judicial que venha a ser imposta à Fundação CESP, nas ações já em andamento e naquelas que ainda venham a ser propostas pelas pessoas que percebem benefícios previdenciários em decorrência do previsto na Lei nº 4.819, de 1958, mesmo que não integrem o polo passivo da ação judicial em que haja a condenação. A causa de pedir das ações é a mesma, mas o pedido é diverso, de modo que foi alegada a continência. As ações foram devidamente contestadas e ainda aguarda-se o julgamento de primeiro grau.

2.3. Ação declaratória, cumulada com pedido de cobrança e antecipação de tutela, ajuizada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) contra a Fazenda do Estado de São Paulo. A demandante requer que a Fazenda Estadual passe a efetuar o pagamento integral dos benefícios de complementação de aposentadoria diretamente aos inativos e, subsidiariamente, que o montante que já é pago pela Fazenda deixe de passar pela conta da CETEEP, passando a ser efetuado diretamente aos aposentados, com o acréscimo do valor alusivo às parcelas "incorporação ação judicial" e "adicional da incorporação ação judicial". A tutela antecipada requerida foi indeferida. Foi interposto recurso pela parte autora, e o Tribunal de Justiça já negou provimento.

2.4. Ação proposta pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da VASP, onde se pleiteou o pagamento na complementação de aposentadoria, de horas extras e de adicional noturno. A ordem foi concedida em primeiro grau e mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Foi interposto recurso extraordinário pela Fazenda, que não foi admitido. O agravo em recurso extraordinário interposto encontra-se pendente de julgamento.

2.5. Ação proposta pela Associação dos Aposentados da Fundação CESP em face dos litisconsortes Fundação CESP, Fazenda Estadual e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com vistas a afastar do Estado a retomada da administração e operacionalização dos pagamentos das complementações de aposentadoria e de pensões dos ex-empregados CESP (Lei Estadual 4819/58, revogada pela Lei 200, de 13 de maio de 1974). A ação foi julgada improcedente, por decisão reformada pelo Tribunal de Justiça, que anulou a sentença e determinou a remessa dos autos à

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Justiça do Trabalho. Contra essa decisão, a Fazenda opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Foi ainda interposto Recurso Especial ao STJ, ainda sem trânsito em julgado.

2.6. Ação proposta pela Associação dos Aposentados da Fundação CESP, pretendendo que continue a cargo da Fundação CESP o processamento da folha de pagamento dos beneficiários das complementações de aposentadorias e pensões, previsto na Lei 4.819/58. Por consequência, se almeja sejam declarados ineficazes todos os atos do Governo do Estado de São Paulo no sentido de tomar para si tal responsabilidade e que lhe seja imposto comando para se abster de novas investidas nesse sentido. A liminar foi indeferida. Houve interposição de agravo, ao qual negaram provimento. No âmbito do E. Tribunal de Justiça de São Paulo foi reconhecida a incompetência da Justiça Estadual para apreciar a matéria, por decisão ainda não transitada em julgado.

2.7. Ação proposta pela Associação Beneficente Recreativa dos Empregadores da CEAGESP - ABRECE que objetiva o reajustamento do benefício consistente na complementação de aposentadorias e pensões instituída pela Lei estadual nº 4.819/58 (revogada pela Lei 200/74), mediante a extensão de abono estabelecido em Acordo Coletivo firmado pelos empregados ativos no ano de 1999, bem como a aplicação de reajustes concedidos nos Dissídios Coletivos de 2001 e de 2012, julgados pelo Egrégio Tribunal de Justiça Regional do Trabalho da 2ª Região/SP. No âmbito do Tribunal de Justiça, a ação foi julgada procedente. A Fazenda do Estado de São Paulo interpôs recurso extraordinário, que não foi admitido. Atualmente aguarda-se documentação que comprove integral cumprimento da obrigação de fazer.

2.8. Ação promovida pela SABESP, buscando a condenação da FESP a reembolsar-lhe valores decorrentes de pagamentos que a empresa realizou aos seus ex-empregados ou dependentes, a título de complementação de aposentadorias e pensões por morte, bem como a título de licença-prêmio, sob o argumento de o Estado seria o responsável legal pelos pagamentos. O pedido de tutela antecipada foi indeferido. Os valores pagos pela SABESP decorrem de benefícios concedidos e pagos pela empresa contrariamente à legislação vigente, bem como contrariamente à regulamentação e orientações válidas e vinculantes no âmbito da Administração Pública Estadual Paulista, mas apenas com fundamento em norma interna da empresa, razão pela qual a FESP entende indevida a obrigação de ressarcimento. O valor requerido pela SABESP, a título de condenação, é o de R\$ 891.962.665,98, referido ao mês de setembro de 2010.

3. Também configuram passivos contingentes os valores decorrentes do contrato de financiamento da dívida da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, firmado com o Tesouro Nacional, no qual o Estado de São Paulo figura como fiador.

A VASP não vem pagando sua dívida perante a União e, em razão disso, o Estado de São Paulo sofreu sucessivas retenções de parcelas do Fundo de Participação dos Estados.

Visando ressarcir-se do prejuízo sofrido com as referidas retenções de parcelas do Fundo de participação dos Estados, a Fazenda do Estado de São Paulo propôs em face da VASP - Viação Aérea de São Paulo S/A - Massa Falida, as seguintes execuções fiscais: CDA/Execução Fiscal n. 202.261, inscrita em 25.03.1998, valor R\$ 4.093.065,37. Em 14.07.2011, a FESP requereu a penhora no rosto dos autos da falência, estando aguardando efetivação; CDA/Execução Fiscal n. 202.262, inscrita em 25.03.1998, valor R\$ 40.658.060,90. Embargos com sentença de extinção (artigo 267 do Código de Processo Civil), tendo sido apresentado recurso de apelação. Em 21.09.2011 autos remetidos à FESP para manifestação; CDA/Execução Fiscal n. 202.263, inscrita em 25.03.1998, valor R\$ 37.280.110,31. Embargos com sentença de extinção (artigo 265, V do

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Código de Processo Civil - 18.03.2010), tendo sido apresentado recurso de apelação. Em 21.09.2011 autos remetidos à FESP para manifestação; CDA/Execução Fiscal n. 202.264, inscrita em 25.03.1998, valor R\$ 41.049.792,63. Em 16.03.2010, aguardando julgamento embargos à execução opostos pela VASP; e CDA/Execução Fiscal n. 202.265, inscrita em 25.03.1998, valor R\$ 39.615.295,06. Em 10.10.2010, a FESP requereu a regularização do polo passivo com a substituição pela massa falida, bem como a penhora no rosto dos autos, que aguarda efetivação.

Paralelamente, alegando que deveriam ser estendidos a ela os mesmos benefícios obtidos pela União na renegociação junto aos seus credores externos, a VASP obteve medida liminar para suspender o pagamento das parcelas do mencionado contrato de financiamento, em razão do que também cessaram as retenções impostas ao Estado a partir do ano de 1997. Não obstante, tal liminar foi revogada pelo Tribunal Regional da 3ª Região, com o que a União, ao invés de executar os créditos daquela empresa optou por comunicar ao Estado de São Paulo que, em 30/03/2005, passaria a fazer a imediata retenção dos valores do Fundo de Participação dos Estados, bem como de cotas de IPI - Exportação do Estado e de créditos de ICMS referentes à Lei Kandir (LC nº 87/96), até que se atingisse o montante total do débito, que estimou alcançar a cifra de R\$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de reais).

Desta feita, em face dos graves prejuízos que adviriam ao Estado de São Paulo, este ajuizou, na mesma data em que teve ciência da retenção, medida cautelar perante o Supremo Tribunal Federal (AC nº 704-SP) questionando a forma de cobrança do débito, tendo obtido liminar que suspendeu a retenção, determinou a devolução dos recursos que haviam sido bloqueados e impediu novos bloqueios. Contra esta decisão, em 14.04.2005 a União interpôs agravo regimental, respondido pelo Estado de São Paulo em 02.05.2005, tendo sido remetido com vista à Procuradoria Geral da República em 02.05.2005 e à Advocacia Geral da União em 02/08/2005. Processo incluído na pauta de julgamento (pauta n. 44/2009, DJE n. 213, divulgado em 12.11.2009). Em 17.09.2010, o Estado de São Paulo requereu que o feito fosse retirado da pauta de julgamento. Em 20.09.2010 os autos foram conclusos à Presidência (situação inalterada). Foi proposta ação de rito ordinário pleiteando a declaração de inexigibilidade da dívida do Estado tal qual reclamada pela União, o que impossibilita a retenção de suas receitas tributárias.

Como a questão encontra-se sub judice, sendo imprevisível o desfecho final dessas demandas, há que se considerar como passivos contingentes os futuros e eventuais impactos na receita do Estado caso este volte a ser obrigado a honrar as parcelas do contrato de financiamento da dívida da VASP.

4. Cabe ressaltar, ainda, a existência de demanda proposta pela VASP objetivando a apuração de superveniências passivas e a compensação dos respectivos valores com as dívidas que possui junto ao Estado. Observe-se que o Edital de privatização da VASP fixou um prazo decadencial de 1 (um) ano após a efetiva transferência do controle acionário da empresa, para a apuração do passivo oculto de responsabilidade do Estado, o qual transcorreu sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias para a apuração de eventuais superveniências passivas. Foi proferida sentença que julgou improcedente tal demanda, com o entendimento de se ter operado a perda do próprio fundo de direito (decadência) e descabendo o conhecimento da ação no tocante às reclamadas superveniências passivas. A decisão, no entanto, foi objeto de apelação apresentada pela VASP, sendo reformada pelo Tribunal de Justiça, em decisão mantida pelo Superior Tribunal de Justiça. A ação, agora precedida de longa perícia, recebeu nova sentença de improcedência em primeiro grau (prescrição), sendo reformada parcialmente no Tribunal de Justiça, condenando-se o Estado a pagar cerca de 250 milhões de reais à VASP. Esta última decisão foi

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

desafiada por meio de Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (Resp 1074256). O Ministro Relator do Recurso Especial despachou monocraticamente, negando provimento ao referido recurso, por considerar reexame do conjunto fático probatório e revisão de cláusula contratual. A Fazenda do Estado interpôs agravo regimental contra esta decisão, ao qual foi negado provimento. Seguiu-se a interposição de recurso extraordinário pela FESP, que não foi admitido, motivando a interposição de agravo de despacho denegatório do recurso extraordinário n. 779834, em 29/12/2009 o Supremo Tribunal Federal determinou a devolução dos autos ao Superior Tribunal de Justiça para sobrestamento do feito tendo em vista a existência de processos representativos da controvérsia, por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça devolveu o processo ao Supremo Tribunal Federal para que o mesmo indicasse quais seriam os recursos representativos da controvérsia, sendo tal providência negada com base no artigo 328-A, parágrafo único, do Regulamento Interno do Supremo Tribunal Federal, com baixa definitiva no referido Tribunal em 09/07/2010.

5. Em matéria de SERVIDORES PÚBLICOS, devem ser considerados passivos contingentes os valores relativos ao pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE com base na variação do salário mínimo. As ações judiciais em curso objetivam tanto o pagamento dos valores atrasados, como o pagamento das parcelas vincendas, com base na variação do salário mínimo.

Em que pese o teor da Súmula Vinculante nº 4, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional o pagamento do adicional de insalubridade vinculado ao salário mínimo², as decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Justiça do Trabalho não têm observado o disposto na citada Súmula. Esse fato tem ensejado a propositura de Reclamações por parte da Procuradoria Geral do Estado, perante o Supremo Tribunal Federal, para o fim de suspender os efeitos das decisões contrárias à Súmula Vinculante nº 4.

Em 26/01/10, visando dar cumprimento à referida Súmula, no âmbito da Administração Pública Estadual, e em cumprimento à orientação fixada em parecer da Procuradoria Administrativa, foi editado o Comunicado UCRH nº 04/2010, da Coordenadora da Unidade Central de Recursos Humanos, determinando que os pagamentos dos adicionais de insalubridade dos servidores estatutários, bem como dos servidores regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) ficariam congelados até que sobreviesse legislação fixando nova base de cálculo.

Contra esse Comunicado, servidores públicos e entidades de classe apresentaram Reclamações no STF, dentre as quais se destacam duas:

a) Rcl 9942 - ajuizada pela Associação dos Cabos e Soldados da PM-SP, dirigida contra ato do Chefe do Centro de Despesa e Pessoal da PM e, portanto, abrange todos os servidores submetidos à folha de pagamento da Corporação - ativos e inativos. Foi deferida liminar para suspender os efeitos do ato impugnado, "sem prejuízo de uma análise mais detida quando do julgamento do mérito";

b) Rcl 10885 - Rel. Min. Carmen Lúcia - ajuizada pela AFUSE (Sindicato dos Servidores da Educação), mas abrange todos os servidores do Estado, eis que é dirigida contra o ato da UCRH. Também foi deferida liminar para suspender os efeitos do ato reclamado, "sem prejuízo de uma análise mais detida quando do julgamento do mérito".

² "Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial"

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Do teor das decisões proferidas nessas reclamações extrai-se o entendimento de que o pagamento do adicional deve ser feito segundo a variação do salário-mínimo até que lei específica sobre o tema seja editada.

Ocorre que com o julgamento da medida cautelar na ADPF 151 (julgada em 2/2/2011), o STF determinou o "...Congelamento da base de cálculo em questão, para que seja calculada de acordo com o valor de dois salários mínimos vigentes na data do trânsito em julgado desta decisão, de modo a desindexar o salário mínimo..."

Com fulcro nesse julgamento, em março deste ano de 2012, observou-se a concessão de liminares em Reclamações propostas pelo Estado de São Paulo, suspendendo os efeitos das decisões judiciais que determinavam o pagamento do adicional com base na variação do salário mínimo.

Como a matéria ainda não foi definitivamente apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, os valores relativos ao pagamento do adicional de insalubridade com base na variação do salário mínimo, devem ser considerados como passivos contingentes.

6. Devem também ser considerados passivos contingentes os valores decorrentes das ações judiciais que buscam afastar a aplicação do TETO SALARIAL, instituído pela Emenda Constitucional 41/2003, aos servidores admitidos anteriormente à referida emenda.

A Procuradoria Geral do Estado tem obtido, perante o STF, a suspensão dos efeitos de decisões que afastam a aplicação do novo teto salarial aos servidores, inativos e pensionistas, até que seja proferida decisão final nos processos em que a matéria é discutida.

No entanto, o Supremo Tribunal Federal ainda não decidiu definitivamente o mérito da questão, o que se espera aconteça em breve, tendo em vista que o STF admitiu a existência de repercussão geral da matéria.

Importante registrar julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal que já revela o risco de sucumbência nas ações existentes nessa matéria. De fato, no julgamento do MS 27.262, cujo acórdão foi proferido em outubro de 2011, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, vencido um de seus Ministros, entendeu que o servidor tem direito à irredutibilidade de vencimentos, motivo pelo qual manteve o montante bruto que o aposentado percebia anteriormente à EC 41/2003, até sua total absorção pelas novas formas de composição de seus proventos, na linha do julgamento proferido pelo mesmo Tribunal no MS 24.875.

Ainda nesse ponto, cabe registrar a especial situação dos Procuradores Autárquicos, que postulam pela aplicação do teto salarial vigente para os Procuradores do Estado (qual seja, 90,25% dos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal), afastando a possibilidade de sujeição ao subteto estadual. O STF negou repercussão geral à matéria e no TJ/SP prepondera (embora não unânime) o entendimento de que o teto salarial dos Procuradores do Estado deve também ser aplicado aos Autárquicos.

7. A problemática da aplicação da GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO - GAM, instituída pela Lei Complementar nº 977/2005, em 06 de outubro de 2005, é idêntica a tantas outras gratificações criadas por diversas leis complementares que concederam o pagamento de gratificação apenas a servidores da ativa, sem qualquer previsão de condição especial de trabalho³.

Nessa matéria a jurisprudência firmou-se contrariamente à Fazenda do Estado de São Paulo, no sentido de que os servidores públicos aposentados e seus pensionistas têm o direito ao

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

recebimento da GAM, desde que preenchidos os requisitos constitucionais para a paridade plena (em conformidade com o decidido no RE nº 590.260-9). Assim, preenchidos os requisitos, não há qualquer possibilidade de êxito do Estado de São Paulo nas demandas judiciais existentes sobre a matéria.

Registre-se que a exclusão dos servidores inativos e dos pensionistas do pagamento dessas gratificações ensejou o ajuizamento de milhares de ações, as quais foram reiteradamente julgadas procedentes pelo Poder Judiciário, onerando sobremaneira a Fazenda do Estado que, além de despender esforços na defesa de tese perdida, se viu compelida a pagar a gratificação e todos os ônus de sucumbência nessas ações.

Discussão semelhante se apresenta na ação ajuizada pela Udemo - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado, em que se requer pagamento de Bônus Mérito, Bônus Gestão e Bonificação por Resultado a todos os aposentados e pensionistas filiados à autora, ainda sem decisão de primeiro grau.

A mesma questão coloca-se em ação proposta pelo Centro do Professorado Paulista, com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça garantindo aos associados da autora a percepção do Bônus referente ao ano de 2006 em seu valor mínimo, pendendo de julgamento recurso da Fazenda do Estado de São Paulo perante o Superior Tribunal de Justiça.

8. Em matéria de extensão de gratificações, merece ainda registro o Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo - SINDSAÚDE - buscando assegurar aos associados do impetrante, indistintamente, o direito ao recebimento do Prêmio de Incentivo, instituído pela Lei 8.975/94, sob o argumento de que seria ilegal a não percepção do prêmio pelos servidores "municipalizados" (servidores públicos, que embora pertençam à Secretaria da Saúde exercem suas atividades em unidades estaduais administradas pelos Municípios, por força de convênios municipais realizados no âmbito do SUS).

8.1. Há outra ação sobre o tema, em que se pleiteia a concessão em favor dos servidores da Secretaria da Administração Penitenciária, do direito ao PRÊMIO DE INCENTIVO, previsto na Lei 8975/94, bem como a incorporação desse benefício aos seus vencimentos e seu cômputo no cálculo do 13º salário, férias e dos adicionais por tempo de serviço (quinquênio e sexta-parte). A ação foi julgada improcedente em primeiro grau de jurisdição, ainda não transitada em julgado.

8.2. Imperioso mencionar a existência de ações coletivas, ajuizadas pelo Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde - Sindisaúde e pela Afuse - Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação requerendo a condenação do Estado a efetuar o reajuste no AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, de acordo com a variação do INPC. Apenas na ação proposta pela AFUSE, houve decisão favorável ao Estado de São Paulo.

Em 2º grau de jurisdição foi dado provimento à apelação do SINDSAÚDE, com a consequente concessão da ordem. Houve interposição de recurso extraordinário pela Fazenda do Estado, que restou improvido, tendo havido o trânsito em julgado em 2008.

³ Leis Complementares n.ºs. 871/00 (GASS), 872/00 (GSAE), 873/00 (GAP), 874/00 (GTE), 876/00 (GASA) e Lei Complementar 898/01 (GSAP). Apesar da edição de Leis Complementares extinguindo ou absorvendo diversas destas gratificações (LC 1053/08 - GTE; 1021/07 - GAP; 1080/08 - GSAE; 1022/07, 1020/07, 1055/08, 1080/08 e 1085/08 - GASS; 1022/07, 1030/07, 1055/08, 1080/08 e 1085/08 - GASA; 1047/08 - GSAP) resta ainda discussão nos processos judiciais quanto às parcelas anteriores à extinção ou absorção das mesmas.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

Neste ínterim, a Fazenda do Estado utilizou várias medidas, sem sucesso, para obstar o imediato cumprimento do v. acórdão que lhe é desfavorável, e que transitou em julgado em junho de 2008. Assim, o cumprimento do acórdão implicará tanto no cumprimento de obrigação de fazer, como obrigação de pagar, já se antevendo dois possíveis riscos:

- a) o da impetrante requerer em juízo o pagamento das parcelas a partir da data em que proferido o acórdão, independentemente da expedição de requisitório;
- b) ajuizamento de execuções individuais com expedição de requisições de obrigações de pequeno valor (OPV'S).

9. No âmbito da Secretaria da Educação, cabe registrar a ação coletiva proposta pela Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo em que se pleiteia a aplicação de Lei Federal 11.738/2008 - "Lei do piso nacional", a fim de que a CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES em sala de aula seja reduzida. Em que pese o Estado de São Paulo entender que já vem cumprido a lei federal, o pedido foi julgado procedente em primeiro grau, pendendo de exame a apelação fazendária, à qual foi concedido efeito suspensivo. Estima-se impacto financeiro em torno de R\$ 1 bilhão (um bilhão de reais) por ano, caso a pretensão do autor venha a ser reconhecida.

10. Também merecem registro as ações que pleiteiam o pagamento do ADICIONAL DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ALE aos policiais militares inativos e aos pensionistas de militares. Mandado de segurança coletivo foi impetrado pela Associação dos Oficiais da Reserva para obrigar o pagamento do Adicional de Local de Exercício (ALE) aos seus associados. A segurança foi concedida, e está pendente o julgamento do recurso de apelação. Apesar disso, a sentença já vem sendo cumprida na forma do inciso II do art. 1º da Lei Complementar 1.114/2010, ou seja, à razão de 1/5 por ano, cumulativamente, até o limite de 5/5 (cinco quintos). Ocorre que em execução provisória, foi determinado à CBPM - Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o pagamento do adicional sobre a integralidade, o que contraria a própria legislação em vigor, não tendo se conseguido reverter a decisão em grau recursal. Diante disso, foram realizados estudos sobre os impactos financeiros da decisão proferida em execução provisória.

Assim, a Diretoria de Finanças e Patrimônio da Polícia Militar estimou o impacto na ordem de R\$ 3.773.764,53 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), o que representa na folha de pagamento de inativos um aumento de 2,10% (ofício datado de 01/02/11). Já o custo mensal com a integralidade do ALE aos 2080 pensionistas alcança o montante de R\$ 2.375.837 milhões (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais) e o custo anual é da ordem de R\$ 30.885.881 milhões (trinta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais), conforme cálculos datados de fevereiro de 2011.

O Estado de São Paulo ingressou com pedido de suspensão de segurança no Supremo Tribunal Federal, o qual restou prejudicado diante da superveniente negativa de repercussão geral para o tema por aquela Corte.

Registre-se que nesta demanda foi concedido o direito aos aposentados e pensionistas que se associaram à impetrante após a propositura da ação, contrariamente ao defendido pela PGE.

A mesma discussão a respeito do pagamento do ALE foi objeto do Mandado de Segurança impetrado pela Associação dos Policiais Militares da Reserva, Reformados da Ativa e Pensionistas da

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

CBPM, em que a segurança foi concedida por sentença, pendendo de julgamento o recurso de apelação interposto pela Fazenda.

Cabe, também, registrar que esses precedentes poderão ensejar a propositura de ações individuais com o mesmo propósito, onerando ainda mais os cofres públicos.

11. Há, ainda, um número significativo de ações em que policiais militares pleiteiam o pagamento da gratificação pelo REGIME ESPECIAL DE TRABALHO POLICIAL - RETP sem as restrições impostas na Portaria CMTG PM-1/04/02/11. Aludida portaria foi editada em observância ao parecer PA 25/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, visto que a gratificação vinha sendo calculada pela Polícia Militar, para cerca de 8,75% de seu efetivo, sobre os vencimentos integrais, e não apenas sobre o vencimento padrão, como determinado no artigo 3º da LEC 731/93.

Há várias liminares concedidas nesta matéria, inclusive em ações coletivas, para que a gratificação continue sendo paga sobre vantagens pecuniárias que extrapolam o padrão de vencimentos. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo indeferiu pedido de suspensão de segurança proposto pela Fazenda do Estado de São Paulo, o que motivou a renovação do pedido de suspensão junto ao Supremo Tribunal Federal, ainda não julgado. Minimiza o impacto a ser sentido nos cofres públicos o fato dessas decisões apenas estarem determinando a manutenção de uma forma de pagamento que já vinha sendo adotada pela Administração há 20 anos.

12. No que toca às milhares de ações judiciais envolvendo o cálculo da SEXTA-PARTE sobre vencimentos integrais, cabe registrar que o Supremo Tribunal Federal negou repercussão geral à matéria, de modo que não apreciará o tema (cf. AI 839.496/SP). De outro lado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a matéria pacificou-se já tendo, inclusive, uniformização de jurisprudência. A PGE elaborou expediente em que encaminhará proposta ao Sr. Governador de reconhecimento administrativo do direito à incidência da sexta-parte sobre os vencimentos integrais aos servidores. Aguarda-se apenas, o envio pela SPPREV da sua estimativa de impacto financeiro no que toca aos pensionistas. Para os servidores em atividade e para os inativos já há cálculo de impacto elaborado pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública estimando-o em cerca de R\$ 162 milhões (cento e sessenta e dois milhões de reais).

Destaque-se que o impacto apurado, segundo o DDPE e a UCRH, é inferior atualmente do que no passado, em razão da incorporação de diversos benefícios aos vencimentos dos servidores, o que foi feito via alteração legislativa, especialmente nos anos de 2009 e 2010.

Matéria semelhante está em foco em ações propostas pela Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo e pela Associação dos Oficiais da Reserva e Reformados da Polícia Militar de São Paulo. Ambas pleiteiam o recálculo de QUINQUÊNIO e SEXTA PARTE sobre os vencimentos/proventos/pensões integrais de seus associados. A segurança foi concedida pelo Tribunal de Justiça, estando pendentes de julgamento recursos que poderão ensejar a reforma dos acórdãos. No entanto, os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça já devem ser cumpridos.

Considerando a jurisprudência firmada na matéria, deverão ser cumpridas as decisões judiciais no que toca à sexta-parte. Vale destacar que o setor administrativo da CBPM, quando instado a dizer sobre o impacto financeiro do cumprimento da segurança, informou que a decisão judicial em nada alteraria a sistemática de pagamento da sexta parte, já incidente sobre todas as

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

verbas pagas às pensionistas, inclusive sobre o adicional de insalubridade, nos casos em que devido. No entanto, quanto ao quinquênio, a situação é diferente. Por não incidir esse adicional temporal sobre o adicional de insalubridade, a decisão judicial favoreceria 1.155 (um mil, cento e cinquenta e cinco) pensionistas associados, havendo um impacto financeiro da ordem de R\$ 61.141,20 (sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos) por mês.

12.1. Importante destacar que a discussão sobre a concessão do direito ao benefício da sexta-parte e da licença-prêmio aos servidores admitidos sob a égide da Lei 500/74, que abrangia milhares de ações judiciais, restou superada pela edição de Despachos Normativos do Sr. Governador, de 22-11-2011, autorizando a extensão dos efeitos das decisões judiciais a tais servidores nessas duas hipóteses. Os efeitos pecuniários, entretanto, não retroagiram, de modo que de tais ações ainda resultará passivo a ser pago mediante OPV ou precatório, a depender do valor apurado.

13. Há também diversas ações promovidas por servidores públicos, os quais postulam a reposição de suposta perda salarial decorrente de alegado erro na metodologia da conversão da moeda corrente em maio de 1994 em URV. Além da implantação do índice de aumento, postula-se a condenação da Fazenda Paulista no pagamento das diferenças salariais não atingidas pela prescrição quinquenal.

A discussão relativa à URV é também travada em ações civis públicas, das quais são exemplos a ação civil proposta em 2011, pela Associação dos Oficiais Praças e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ação proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde de São Paulo em face do HCFMUSP - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP, as ações civis propostas por entidades de classe dos policiais militares e a ação promovida pelo Centro do Professorado Paulista.

As decisões contrárias ao Estado nesse tema, via de regra, determinam que a perda salarial deverá ser apurada em execução. Segundo o DDPE poucas categoriais do funcionalismo poderiam ter sofrido efetivamente uma pequena perda salarial, de modo que, o impacto financeiro nesse assunto não parece ser de grande monta.

14. Em matéria PREVIDENCIÁRIA, merece ser registrada a existência de Ação Civil Pública proposta pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo cujo propósito é ver o ente autárquico condenado ao pagamento de pensão em valor correspondente à integralidade da remuneração que era paga aos instituidores dos benefícios previdenciários, sob o fundamento de ser inconstitucional a determinação constante do art. 26 da Lei Estadual nº 452/74. Deferida a liminar, foram interpostos recursos em que a CBPM restou vencida. Assim, os associados pensionistas que alcançaram tal condição até o advento da Emenda Constitucional nº 20/98 vêm percebendo, por força de determinação judicial, pensão integral. Essa Ação Civil Pública foi julgada procedente por sentença confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado. Foram interpostos recursos especial e extraordinário pela Autarquia, ainda não julgados.

14.1. Ação Civil Pública movida em face do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, na qual foi proferida sentença, já transitada em julgado, determinando que a Autarquia efetue o pagamento a todos os beneficiários de pensão por morte de servidor estadual a ela vinculados da importância mensal correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração ou proventos do servidor falecido, a partir de 5 de outubro de 1988 ou dos respectivos

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

falecimentos. Após a celebração de acordo com o Ministério Público, o IPESP passou a pagar as pensões correspondentes à integralidade da remuneração. Por mês o Ipesp recebe mais de 300 habilitações nessa ação civil pública e atualmente os pensionistas estão ingressando com ações individuais pleiteando o recebimento de diferenças incidentes sobre parcelas pretéritas, relativas ao período não abrangido pela prescrição quinquenal.

14.2. Ação proposta por servidores estatutários requerendo a retroação dos efeitos da Lei Complementar 1.105/2010, que atualizou os benefícios da SPPREV. Não houve pedido de liminar. A ação foi julgada procedente em primeiro grau, pendendo de exame o recurso de apelação.

15. As ações em que servidores públicos - em especial os militares -- pleiteiam concessão de APOSENTADORIA ESPECIAL sob o fundamento de que percebem adicional de insalubridade, merecem ser registradas, considerando o reflexo direto na baixa que poderia sofrer o efetivo da corporação. Em que pese haver julgamento do Tribunal de Justiça favorável à Fazenda, em sede de mandado de injunção, a matéria não se encontra pacificada.

16. Também ensejará a antecipação da aposentadoria de agentes públicos o julgamento de procedência da ação ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Penitenciário Paulista, por meio da qual se postula a contagem de tempo, para todos os fins, do período dos cursos de adaptação, frequentados pelos Agentes Penitenciários. A ação é acompanhada pela Procuradoria Regional de Bauru.

17. Merece destaque o elevado número de ações em que servidores pleiteiam a cessação dos descontos relativos à CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA incidente sobre 13º salário e sobre o adicional de férias. O judiciário tem julgado procedente essas ações, entendendo que tais pagamentos teriam natureza indenizatória.

17.1. Cite-se a ação proposta pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, objetivando a não incidência sobre os proventos dos autores da contribuição previdenciária imposta pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41/03. A liminar foi concedida em agravo de instrumento, no qual se determinou que a Sabesp se abstenha de efetivar os descontos em folha de proventos dos inativos, da categoria representada pela impetrante. A sentença concedeu a segurança pleiteada.

18. No campo das ações em que se discute a implementação de políticas públicas, merecem destaque as dezenas de ações em curso visando à ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, DE FÓRUNS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM GERAL objetivando torná-los acessíveis a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, várias com decisões impondo multa diária pelo descumprimento da obrigação no prazo fixado pelo Judiciário. Percebe-se o crescente número de demandas nessa área, com alto risco de insucesso por parte do Estado de São Paulo e, de outro lado, a dificuldade de serem cumpridos os prazos judiciais, de modo que os valores envolvidos nessas ações devem ser considerados passivos contingentes.

Embora não se possa desde logo aquilatar o custo de cada uma dessas reformas - variável caso a caso - além da possibilidade deste revelar-se vultoso, há também o risco da imposição de multa diária como forma de forçar o cumprimento da obrigação, sendo certo que esse valor pode eventualmente atingir grandes somas.

18.1. Nessa linha, devem-se registrar as dezenas de ações judiciais envolvendo a INTERDIÇÃO DE CADEIAS PÚBLICAS situadas em diversas cidades em razão de superlotação e condições inapropriadas dos prédios. Nessas ações o risco financeiro reside especialmente no fato de que

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

o descumprimento das muitas decisões judiciais, nos prazos assinalados, poderá ensejar a execução de altas multas contra o Estado de São Paulo. Nesse sentido, cabe lembrar que, recentemente, foi o Estado de São Paulo citado para o processo de execução de uma multa diária que, imposta em ação civil pública que visava a não ocupação da então Cadeia Pública de Praia Grande, atingiu, ainda que na ótica particular da Promotora de Justiça, o valor de R\$ 192 milhões, sendo certo que serão apresentados embargos à execução visando discutir esse valor.

19. Do mesmo modo, nota-se um crescente o número de ações em que se pede a condenação do Estado de São Paulo na contratação de PROFISSIONAIS HABILITADOS EM COMUNICAÇÃO POR MEIO DE LINGUAGEM DE LIBRA, a fim de prestar serviços nas escolas da rede pública de ensino. Considerando que há alta probabilidade de insucesso do Estado nessas demandas, essas ações devem ser consideradas um risco orçamentário, uma vez que há possibilidade de que o Estado tenha que contratar profissionais capacitados para o cumprimento das decisões judiciais.

20. Digna de nota também é a Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em trâmite perante a Comarca de Francisco Morato, em que é requerido o pagamento de AUXÍLIO ALUGUEL (LOCAÇÃO SOCIAL) a diversos moradores desalojados por força de decisão judicial proferida em ação possessória.

21. Em matéria de SAÚDE PÚBLICA há expressivo número de ações ajuizadas por portadores das mais variadas moléstias, pleiteando o fornecimento de medicamentos ou tratamentos, muitos deles de alto custo, importados e não disponibilizados pelo SUS.

Nestas ações, via de regra, há a concessão de liminares, determinando a pronta disponibilização dos medicamentos e tratamentos pleiteados, liminares estas que acabam confirmadas em 2º grau de jurisdição, com grande impacto nas finanças estaduais decorrente do cumprimento dos comandos judiciais.

O montante de recursos públicos para atendimento destas decisões judiciais desfavoráveis à FESP é extremamente significativo: estima-se que em 2012 sejam gastos R\$ 800 milhões de reais.

Somam-se aos valores gastos com a aquisição dos medicamentos, as condenações no pagamento de honorários advocatícios, e em multa diária por descumprimento das decisões.

Além disso, existem ações civis públicas, propostas tanto pelo Ministério Público Estadual, como pelo Ministério Público Federal, visando compelir o Estado a fornecer toda sorte de medicamentos que refogem à padronização do Sistema Único de Saúde, a todos que apresentarem a respectiva prescrição médica (pública ou particular), com impacto imprevisível sobre o Tesouro Estadual.

21.1. Exemplo dessas ações, são as que tramitam perante a Justiça Federal, em que a Procuradoria da República objetiva condenar a Fazenda do Estado de São Paulo ao fornecimento de análogos de insulina a todos os insulino-dependentes do Estado, em detrimento das insulinas ditas convencionais, disponibilizadas pelo SUS, com custo dez vezes inferior ao preço dos novos medicamentos.

21.2. Na mesma linha, há ação coletiva em trâmite na Comarca de Registro, que objetiva a distribuição indiscriminada de medicamentos naquela cidade, pretensão que já foi acolhida em primeira instância.

21.3. Em ação civil em trâmite na Comarca de Fernandópolis, foi requerido pelo Ministério Público Estadual, entre outros pleitos, que o Estado e aquele Município atualizem as listas de

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

medicamentos de atendimento básico, médio e avançado a cada 12 meses, mediante decisão dos Conselhos Estadual e Municipal, e se abstenham de indeferir medicamentos e afins, com o argumento de que não se encontram cadastrados nas listas administrativas padronizadas, sob pena de imposição de multa diária.

21.4. Começam também a se multiplicar ações civis públicas, na generalidade das vezes propostas pelo Ministério Público Estadual, em que se busca a contratação de serviços privados de saúde para atendimento da população, sob a justificativa de esgotamento da capacidade operacional do SUS. São exemplos destas ações: em Guaratinguetá, contratação do Hospital Frei Galvão; em Marília, a contratação do Hospital da Universidade de Marília; em Bauru, o aumento de investimentos no Hospital de Base e Maternidade Santa Isabel; em Osasco, a reativação do Hospital Dr. Vivaldo; em Franca, Barueri e Mogi das Cruzes, contratação de leitos particulares de UTI neonatal; em Bauru, Presidente Prudente, Marília e Taubaté, aumento/contratação de leitos hospitalares e de UTI; em Taubaté, Porto Ferreira e São Carlos, a contratação de leitos em clínicas psiquiátricas para internação de dependentes químicos; dentre outras.

21.5. Também merecem destaque ações civis em que se pleiteia a reativação de unidade médica em hospital do Estado. A título de exemplo, cite-se a ação proposta pelo Ministério Público Estadual, que objetiva a reativação do setor de maternidade de alta complexidade do Hospital Regional de Osasco ou a capacitação de outro hospital na cidade para a realização desta especialidade.

21.6. Ainda em matéria de saúde pública, tem se notado o surgimento de ações visando o cumprimento de normas de segurança, saúde e higiene do trabalhador pelos hospitais da rede pública, o que poderá gerar uma série de providências que vão desde a adaptação de instalações físicas, até a necessidade de criação de cargos, realização de concursos e posse de médicos e engenheiros responsáveis pelas Comissões de Segurança do Trabalho. As demandas ainda vêm acompanhadas de pedido de indenização por danos morais coletivos.

22. Merecem registro também as seguintes demandas judiciais de interesse do DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, envolvendo SEQUESTRO ou BLOQUEIO DE VALORES:

22.1. Mandado de Segurança contra arquivamento de pedido de sequestro de crédito avaliado em R\$ 68 milhões (em 30/05/2003 - acrescidos de juros e correção) de honorários advocatícios devidos na ação da TRATEX.

22.2. Mandado de Segurança contra arquivamento de pedido de sequestro. O crédito do impetrante foi avaliado em R\$ 687 milhões (em 30/05/2003 - acrescidos de juros e correção), relativo à condenação em ação proposta por TRATEX. O pedido de sequestro, no entanto, restringe-se a 90 milhões de reais (em 06/05/2010 - acrescidos de juros e correção).

22.3. Ação proposta contra a DERSA, em que há penhora on line de R\$ 20 milhões em contas do DER. A ação foi movida pela Associação Fazenda Tamboré Residencial em face da DERSA, com sentença condenando a ré em obrigação de construir barreira anti-ruídos em toda a extensão entre a pista de rolamento do Trecho Oeste do Rodoanel e o empreendimento Tamboré I e bairro Parque Imperial. Em que pese haver recursos pendentes de julgamento do STJ e STF, a sentença já deveria ter sido cumprida integralmente pela DERSA. Assim, o Tribunal de Justiça do Estado, desconsiderou a personalidade jurídica do DER e da ARTESP, e determinou o bloqueio dos valores em conta do DER para custear a realização da obra.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

23. Ainda em relação ao tema sequestro de rendas públicas, é importante registrar o risco de eventual declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, da EC 62/2009, que introduziu novo regime de pagamento de precatórios. Isso porque, por força desse novo regime, o Estado deixou de depositar os valores relativos à 10ª (e última) parcela referente à moratória implantada pela EC 30/2000. Para ilustrar, apenas o valor devido, a esse título, à empresa Aruã (antiga CIPASA) implica em algo próximo a R\$ 10 milhões.

24. As parcelas devidas à JNL são ainda mais significativas, já que o acordo total importava em mais de R\$ 600 milhões. Pelos motivos explicitados no item anterior, eventual declaração de inconstitucionalidade da EC 62/2009 importaria em imediato desembolso de significativa importância não prevista em orçamento.

25. Já no que toca aos interesses do DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, devem ser registrados processos que discutem DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO em contratos firmados pela Autarquia:

25.1. Processo Arbitral envolvendo a Concorrência Internacional nº. 004/DAEE/2001/SUP, que tinha por objeto a contratação de empresa para administrar a execução das obras de Ampliação da Calha do Rio Tietê, Fase II, no Município de São Paulo. Os consórcios contratados pleiteiam diferenças em face do DAEE, correspondentes ao valor de R\$ 152.955.036,10 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e dez centavos). Fazendo uso do direito que lhe é dado por força da cláusula XXIII do contrato nº 2002/22/00042.5, assinado com o DAEE em 28/02/2002, o Consórcio Camargo Corrêa/Enterpa/Serveng, responsável pela execução das obras no trecho do rio Tietê denominado Lote 4, em 31/08/09, provocou a instauração, junto ao Tribunal Arbitral da ICC - International Chamber of Commerce - de processo arbitral para solução de controvérsias que se desenvolveram ao longo da execução do contrato, e que já haviam sido discutidas administrativamente, sem que se tenha chegado a acordo. O valor da reclamação é da ordem de R\$ 76 milhões.

25.2. Arbitragem envolvendo o contrato de obras da Calha do Rio Tietê, Fase II, firmado com o Consórcio CBPO, Queiróz Galvão e Construcap - Lote 1. Alega-se desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

25.3. O DAEE firmou contrato com os Consórcios F2 e Consórcio OAS/Carioca/Mendes, em 28/2/2002, contratos nºs. 2002/22/00039.5 e 2002/22/00040.1, para execução de obras de rebaixamento da calha do Rio Tietê. O processo de arbitragem instalado culminou com sentença arbitral, que julgou o pedido parcialmente procedente, condenando o DAEE a pagar o valor de R\$ 36 milhões para o Consórcio F2, valor referido a dezembro de 2011. Os advogados contratados pelo DAEE emitiram o parecer pelo qual concluem pela procedência do pedido e, ainda, sugerem que o pagamento se faça na forma de aditivo contratual, sem precatório, portanto. A Procuradoria Jurídica da Autarquia manifestou-se no sentido de que cabe ao Superintendente decidir a respeito da conveniência e oportunidade do pagamento pleiteado.

25.4. Processo arbitral envolvendo desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de obras da calha do Rio Tietê, Fase II, firmado com o Consórcio OAS/ Carioca/ Mendes - Lote 2. O processo de arbitragem instaurado culminou com sentença arbitral que julgou procedente parte do pedido, e condenou o DAEE a pagar o valor de R\$ 27 milhões para o Consórcio OAS/Carioca/Mendes, referência de dezembro de 2011. Os advogados contratados pelo DAEE emitiram parecer pela procedência do pedido, sugerindo que o pagamento se faça na forma de aditivo contratual, sem precatório, portanto. A Procuradoria Jurídica da Autarquia manifestou-se no sentido de que

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

cabe ao Superintendente decidir a respeito da conveniência e oportunidade do pagamento pleiteado.

26. Em matéria de política de TRANSPORTES PÚBLICOS, cabe registrar a ação proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, que pretende a declaração de nulidade do procedimento licitatório, na modalidade concorrência, visando a celebração de contrato de concessão do sistema único de arrecadação centralizada das tarifas publicas cobradas dos usuários de transportes coletivos de passageiros. Ainda sem decisão em primeiro grau.

26.1 - Registre-se, também, a existência das seguintes ações em que se discute a COBRANÇA DE PEDÁGIOS em rodovias sob concessão:

a) Ação para declaração da ilegalidade da cobrança de pedágio nas pistas expressas da Rodovia Castello Branco, cujas praças de pedágio se localizam no km 18 sentido interior, e km 20 sentido cidade de SP, em razão do disposto na lei nº 2481/53, que veda a instalação de postos de cobrança da tarifa de pedágio dentro de um raio de 35 km, contado a partir do marco zero da Capital. A ação foi julgada improcedente, aguardando julgamento de recurso.

b) Ação visando dispensa de recolhimento de pedágio na praça instalada no Município de Caiua (Rodovia Raposo Tavares) para veículos emplacados nas cidades de Presidente Epitácio e Caiua. Para veículos emplacados nas cidades de Santo Anastácio e Presidente Bernardes, requer-se, na mesma demanda, a dispensa de pedágio da praça instalada no Município de Presidente Bernardes, na mesma Rodovia. Ainda sem julgamento em primeiro grau.

27. Em matéria TRABALHISTA, cabe destacar ações pleiteando aplicação do reajustamento do CRUESP para os empregados públicos e funcionários emprestados para as faculdades geridas diretamente pelo Estado, a saber: CEETEPS - CENTRO PAULA SOUZA, FAMEMA - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, FAMERP - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO e FAENQUIL - FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA. Essas ações poderão gerar repercussão financeira significativa, vez que, com exceção da CEETPS, as outras Faculdades mantém seu quadro de empregados e emprestados, sem reajustamento substancial há quase uma década.

Também nessa seara, destaca-se o dissídio coletivo do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO que, caso procedente, implicará a necessidade de paridade com os hospitais públicos da região geridos pela FAEPA, passando os vencimentos dos 524 médicos assistentes de R\$ 3.104,11 para R\$ 6.200,00.

28. Ação movida pelo Banco Bradesco S/A questionando a cláusula de exclusividade sobre o crédito consignado aos servidores públicos estaduais, estabelecida quando da aquisição do Banco Nossa Caixa pelo Banco do Brasil. A liminar foi indeferida. O contrato firmado dispõe que caso a exclusividade seja afastada, independentemente do motivo, o Estado teria de restituir valores. O contrato é de cerca de R\$ 1,3 bilhão (valores de março/2009).

II - Como já anteriormente consignado neste documento, no segundo grupo de demandas submetidas à Área do Contencioso Geral encontram-se as ações que poderão acarretar passivos EXCLUSIVAMENTE submetidos ao regime constitucional de pagamento de PRECATÓRIOS ou, quando se tratar de dívida de pequeno valor, ao regime de pagamento das OPVs. Assim, salvo os débitos que pelo baixo valor estão submetidos ao regime das OPV's, o impacto orçamentário decorrente dessas ações é previsível e, portanto, o risco é reduzido e diferido no tempo. Apesar disso, o significativo valor envolvido justifica que se mencionem os seguintes processos:

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

1. Ação de desapropriação do prédio do antigo Hospital Universitário - HU de Presidente Prudente. A inicial atribuía ao imóvel o valor de R\$ 43.351.476,16. Em avaliação prévia, no entanto, restou definido valor bastante superior, correspondente a R\$ 73.740.756,00. O Estado promoveu o depósito da diferença e obteve a imissão provisória na posse do imóvel.

Ocorre que houve impugnação à avaliação prévia e contestação pela expropriada. Até o momento, não foi designada nova avaliação. Estima-se, de todo modo, que o valor do bem pode aproximar-se de R\$ 200 milhões. Representa, em suma, um passivo latente de valor bastante expressivo.

2. Ações de DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, decorrente de limitações administrativas, unidades de conservação e tombamento, com acompanhamento especial pela Procuradoria Especializada. Existem 22 (vinte e duas) ações em que se discutem valores fixados em sentenças passadas em julgado (por meio de ações rescisórias, embargos à execução e ações declaratórias), cujo montante atinge hoje o valor aproximado de R\$ 3 bilhões. Anotamos que existem outras ações (aproximadamente 20 (vinte) demandas), cujos valores não são conhecidos no momento, porque a exigibilidade de tais valores encontra-se suspensa por força de antecipações de tutela obtidas pela PGE perante o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça.

3. No âmbito das desapropriações indiretas, merece especial destaque a ação ajuizada pela empresa Agro Pastoril e Mineração Pirambeiras Ltda., onde foi proferida sentença que fixou como devida pelo Estado de São Paulo a diferença de R\$ 1.071.207.592,80 (um bilhão, setenta e um milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), atualizado em outubro de 2008. Foi interposto recurso de apelação pelo Estado de São Paulo, ainda não julgado.

4. Dado o representativo número de ações judiciais, devem ser considerados passivos contingentes os valores pleiteados contra a Fazenda do Estado de São Paulo, na qualidade de RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS inadimplidas por empresas prestadoras de serviços. Em que pese o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 16, a Fazenda do Estado de São Paulo tem sido condenada a responder subsidiariamente pelas dívidas, em decisões contra as quais têm sido interpostos os recursos cabíveis.

5. Também em matéria de RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS TRABALHISTAS, importante destacar a propositura de mais de 800 ações trabalhistas, nos anos de 2010, 2011 e início de 2012, por empregados da Fundação Municipal de Ensino Superior em face da FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA (FAMEMA), autarquia estadual, por meio das quais pretendem os autores o reconhecimento do vínculo com a autarquia estadual já que a ela prestam serviços em caráter contínuo. Nesse particular, as primeiras decisões vêm rechaçando a pretensão dos autores, mas reconhecem o direito aos reajustes pelos índices definidos pelo CRUESP. A autarquia estadual tem sido condenada, nesse particular, subsidiariamente, o que merece registro em razão de 900 empregados, aproximadamente, estarem nessa situação.

6. Ação rescisória proposta pelo Estado de São Paulo contra a "TRATEX", visando a desconstituição de sentença proferida em liquidação de ação de cobrança de indenização por atrasos nos pagamentos decorrentes de serviços prestados. A ação foi julgada improcedente no TJ/SP. Houve interposição de Recurso Especial pela Fazenda, não conhecido. Pendem de exame embargos declaratórios. Caso a Fazenda seja vencedora, o valor da condenação atingiria cerca de R\$ 800 milhões. Caso a Fazenda seja vencida, a condenação poderá atingir cerca de R\$ 2 bilhões.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

7. Ação proposta por construtora que atuava no mercado de obras rodoviárias do Estado de São Paulo, alegando que o DER, em decorrência da rescisão unilateral de contratos, destruiu sua estrutura econômico-operacional, levando-a ao encerramento de suas atividades (em 1980), acarretando, além disso, um prejuízo residual de grande monta suportado pelos seus três sócios. Há sentença condenatória transitada em julgado contra o DER, pendendo de definição quanto ao valor devido. A sentença proferida na liquidação, em 28/08/1996, fixou o valor da indenização em R\$ 568.560.661,18 (válido para junho de 1995), tendo sido reduzida pelo Tribunal de Justiça do Estado para R\$ 11.836.148,58 (em fevereiro de 2004). Foram interpostos recursos especial e extraordinário pela empresa interessada que, caso providos, poderão acarretar a condenação da autarquia em aproximadamente dois bilhões de reais.

8. Ação proposta por concessionária do sistema rodoviário Castello Branco-Raposo Tavares em que se pleiteia a condenação do Estado no restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em decorrência da "fuga de automóveis pelo Rodoanel Mário Covas com o escopo de evitar o pagamento de pedágio". A ação foi julgada procedente em primeiro grau, reconhecendo-se a necessidade de serem promovidas as modificações necessárias para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, ou a adoção das medidas necessárias para a implantação de praças de pedágio nas alças 1 e 5. O valor da condenação, por ocasião da data da sentença, importava em mais de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, ultrapassa atualmente a cifra de R\$ 665.000.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões de reais). A sentença foi reformada integralmente pelo E. Tribunal de Justiça, que decidiu pela total improcedência dos pedidos formulados, pendendo de julgamento os recursos especial e extraordinário, interpostos pela concessionária.

9. Ação objetivando a declaração de invalidade da decisão do Conselho Superior da ARTESP, que determinou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em favor da Agência. O contrato tem por objeto o direito de exploração, pelo prazo de 20 (vinte) anos, das Rodovias SP 330 e 322. A concessionária alega ter sofrido sucessivos prejuízos no ano de 2004, devido à desestabilização do equilíbrio econômico-financeiro contratual, no montante de R\$ 38.107.000,00, ao passo que a ARTESP concluiu que seria necessário reequilibrar o contrato firmado, contudo, em favor do Poder Concedente, e não da concessionária. Em primeiro grau de jurisdição, a ação foi julgada improcedente, tendo sido reformada em grau recursal, sob o fundamento de que a decisão do Conselho da ARTESP teria sido atingida pela prescrição quinquenal. A questão ainda será submetida a julgamento pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça

10. Diferenças de pagamento de precatórios pelo DAEE, conforme o parcelamento previsto do art. 33, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Estima-se a quantia de R\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais), ainda sem precatório expedido, de valores remanescentes do parcelamento feito com a observância das regras preconizadas no art. 33, do ADCT.

11. Reclamação trabalhista ajuizada contra o DAEE em que se pleiteia recomposição salarial e respectivos reflexos. A demanda foi julgada procedente e já houve o trânsito em julgado, com pagamento dos precatórios. Entretanto, os exequentes estão pleiteando a diferença não paga por precatório, apontando débito de R\$ 36 milhões. O DAEE, de sua parte, apresentou defesa alegando que os valores devidos não ultrapassariam R\$ 600 mil.

ANEXO III**RISCOS FISCAIS**

12. Precatórios que tiveram o pagamento suspenso (por expedição de precatório em duplicidade, erro no cálculo, etc) e por tal razão não constam no balanço do DAEE como dívidas. O valor correspondente a tais precatórios é de aproximadamente R\$ 20 milhões.

13. A Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da VASP - AFPV - impetrou Mandado de Segurança Coletivo contra ato que determinou a revisão da complementação da aposentadoria dos funcionários e pensionistas da VASP, objetivando a proporcionalidade com que se deu a aposentação/pensão. Foi proferida sentença denegando a ordem, confirmada pelo E. Tribunal de Justiça (Apelação Cível nº 013.059.5/7). A Associação interpôs recurso extraordinário contra o v. acórdão, ao qual o STF deu provimento, em sede de agravo regimental. (RE 402.041). Foi iniciada a fase de execução, tendo a Fazenda do Estado oposto embargos à execução, julgados improcedentes, seguindo-se a interposição de recurso de apelação que está pendente de julgamento. O crédito dos exequentes é de quase 72 milhões (são quase 850 associados).

14. São também considerados passivos contingentes, os valores discutidos em ações coletivas de interesse de servidores públicos, já julgadas desfavoravelmente à Fazenda do Estado de São Paulo, estando pendente a definição do valor do precatório a ser expedido. Nessa situação encontram-se as demandas ajuizadas:

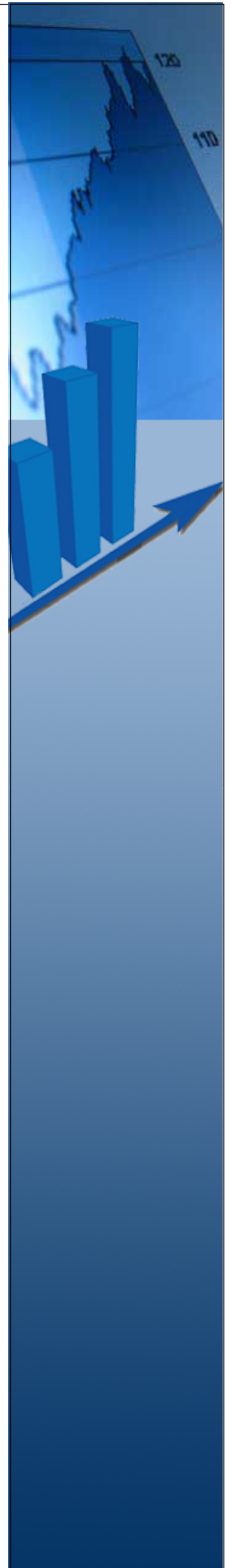
a) pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da VASP que tem por objeto a complementação de proventos de aposentadoria e pensão, com valor aproximado de R\$ 71.893.148,72;

b) pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da VASP, que tem por objeto o pagamento de atrasados de antecipações e reajustes em função de reclassificação de cargos e salários, com valor aproximado de R\$ 121.591.341,88;

c) pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação, que tem por objeto pagamento de gatilho salarial, com valor aproximado de R\$ 32.524.416,64; e,

d) pela Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de SP, que tem por objeto o pagamento de gratificação por atividade de polícia, no valor aproximado de R\$ 165.000.000,00.

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES NOVOS



AÇÕES NOVAS

PROGRAMA: 0600 - PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR

ÓRGÃOS

06000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

OBJETIVO	PÚBLICO ALVO
PROCEDER À DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA VISANDO MINIMIZAR A CRIMINALIDADE E MANTER OS PRINCÍPIOS DE DISCIPLINA E HIERARQUIA, BEM COMO, PROMOVER O CONSTANTE INCENTIVO AO APRIMORAMENTO FUNCIONAL DOS OFICIAIS E PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO COM CONSEQUENTE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE, MEDIANTE JULGAMENTO DE AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS.	POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
0600.6134 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	MATÉRIAS VEICULADAS	unidade

